



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01224 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4156A4608EF4D6F617E7D134AFF9DE8C

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- Extrato Resumido de Contrato PP 017/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR
- ATA DE SESSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 0004/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2019
- RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1226/2018
- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1461/2019

Termo de Contrato N° 1461/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ADAILSON SANTOS SOUSA 07489352584, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.668/0001-04, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 30.182,43 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

Macaúbas, 01 de agosto de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1462/2019

Termo de Contrato N° 1462/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 17.082,68 (dezesete mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

Macaúbas, 01 de agosto de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1463/2019

Termo de Contrato N° 1463/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528, inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.221/0001-54, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 23.432,54 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

Macaúbas, 01 de agosto de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1464/2019

Termo de Contrato N° 1464/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ALTINA SOUZA DE JESUS 24396281587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.165.285/0001-70, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.961,78 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

Macaúbas, 01 de agosto de 2019.

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1465/2019

Termo de Contrato N°1465/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.086,33 (onze mil, oitenta e seis reais e trinta e três centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1466/2019

Termo de Contrato N°1466/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 07873181596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.936.883/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 10.940,68 (dez mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1467/2019

Termo de Contrato N°1467/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANTONIO OLIVEIRA DO REGO 55129226534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.410/0001-26, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 33.823,13 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e treze centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1468/2019

Termo de Contrato N°1468/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 13.998,52 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1469/2019

Termo de Contrato N°1469/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CELIO NASCIMENTO ROCHA 07869906514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.394/0001-85, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 36.817,87 (trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1470/2019

Termo de Contrato N°1470/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ sob o nº 32.209.217/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1471/2019

Termo de Contrato N°1471/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CLAUDIO OLIVEIRA SILVA 00356198561, inscrita no CNPJ sob o nº 33.902.037/0001-64, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 10.946,96 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1472/2019

Termo de Contrato N°1472/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CLEBERSON NOBRE DA SILVA ROCHA 05996846586, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.320/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 33.954,31 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1473/2019

Termo de Contrato N°1473/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CLOVES NOBRE SOUSA 05998684575, inscrita no CNPJ sob o nº 33.959.482/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 15.475,05 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1474/2019

Termo de Contrato N°1474/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CRISTIANE PALOMA MOREIRA OLIVEIRA 01674577567, inscrita no CNPJ sob o nº 32.921.162/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 24.659,93 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1475/2019

Termo de Contrato N°1475/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.361/0001-14, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 10.595,42 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1476/2019

Termo de Contrato N°1476/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa EDVALDO OLIVEIRA SILVA 05601484538, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.390/0001-16, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 12.158,16 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1477/2019

Termo de Contrato N°1477/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FABIO COSTA SILVA 08819451530, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.619/0001-24, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 26.918,01 (vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e um centavo), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1478/2019

Termo de Contrato N°1478/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FABIO JESUS SILVA 04536892567, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 25.468,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1479/2019

Termo de Contrato N°1479/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.200/0001-45, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.372,68 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1480/2019

Termo de Contrato N°1480/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa GILSON ALVES DA GAMA 96410353553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 17.766,54 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1481/2019**

Termo de Contrato Nº 1481/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa HERMELINA NATALI SOUSA SILVA 06222916538, inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.563/0001-44, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 31.851,71 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavo), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1482/2019**

Termo de Contrato Nº 1482/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.260/0001-06, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 13.418,09 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1483/2019**

Termo de Contrato Nº 1483/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.103/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.725,99 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1484/2019**

Termo de Contrato Nº 1484/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOANA ADOLFINA DE OLIVEIRA COSTA 62147641553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.477/0001-85, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.536,29 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1485/2019**

Termo de Contrato N°1485/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.658/0001-65, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 18.858,80 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1486/2019**

Termo de Contrato N°1486/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOAO PAULO APARECIDO REGO CAMBUHI 01098557522, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.156/0001-29, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 38.797,64 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1487/2019**

Termo de Contrato N°1487/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.112/0001-50, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 10.832,69 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1488/2019**

Termo de Contrato N°1488/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE ANTONIO PIMENTA FILHO 276664481520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.510.607/0001-08, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 16.553,18 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1489/2019

Termo de Contrato N°1489/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.004,52 (onze mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1490/2019

Termo de Contrato N°1490/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE DOMINGUES 27393062534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.309/0001-22, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 24.856,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1491/2019

Termo de Contrato N°1491/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 07145420597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.605/0001-38, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 23.524,04 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1492/2019

Termo de Contrato N°1492/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE MIGUEL DE MAGALHAES 14541904500, inscrita no CNPJ sob o nº 32.271.700/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 33.201,63 (trinta e três mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1493/2019

Termo de Contrato N°1493/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa LEANDRO RODRIGUES SANTOS 04527359550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.690/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 22.859,84 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1494/2019

Termo de Contrato N°1494/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.962,45 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1495/2019

Termo de Contrato N°1495/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MANOEL FRANCISCO DE JESUS 36479381572, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.777/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 20.572,55 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1496/2019

Termo de Contrato N°1496/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARIMILTON SANTOS DE JESUS OLIVEIRA 77691849591, inscrita no CNPJ sob o nº 34.014.777/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 15.876,79 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1497/2019

Termo de Contrato N°1497/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARINILSON DE JESUS MEIRA 93711158587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.092.159/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 15.124,01 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1498/2019

Termo de Contrato N°1498/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 19.227,09 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1499/2019

Termo de Contrato N°1499/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa NUBIO CLEUTON PIMENTA LEAO 06280973522, inscrita no CNPJ sob o nº 32.933.287/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 5.496,48 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1500/2019

Termo de Contrato N°1500/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa OTILA ROSA DE JESUS 79850162520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.537/0001-15, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.781,70 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1501/2019

Termo de Contrato N°1501/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 13.233,93 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1502/2019

Termo de Contrato N°1502/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 13.567,66 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1503/2019

Termo de Contrato N°1503/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa UILIAN BARBOSA OLIVEIRA 06379771573, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.109/0001-73, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 11.045,33 (onze mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1504/2019

Termo de Contrato N°1504/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa VANDERSON ROCHA OLIVEIRA 05497395562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.287/0001-90, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 23.604,39 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1505/2019**

Termo de Contrato N°1505/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor total de R\$ 36.625,55 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 01.08.2019 à 31.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE SESSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 0004/2019

Às 09h (nove horas) do dia 29/08/2019 (vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - Centro - Macaúbas - Bahia, reuniram-se a Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do decreto 0071/2018, de 20/09/2018, com a finalidade de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade Chamada Publica de Nº 0004/2019, SUSPENSO no dia 26/08/2019, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Compareceram os seguintes proponentes:

Nº	FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CREDCIAL
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ	01.112.783/0001-68	ANTONIO APARECIDO COSTA DOS SANTOS	034.373.165-75	PROCURAÇÃO
02	IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	-	IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	003.131.045-14	PRÓPRIA
03	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE	00.943.715/0001-88	ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS	273.911.165-72	PRESIDENTE
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO	01.037.974/0001-02	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	472.341.005-49	PRESIDENTE
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS	01.091.488/0001-72	REINALDO JOAQUIM DE SOUSA	004.169.825-81	PRESIDENTE
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA	00.434.208/0001-19	DIANA BARBOSA DA CRUZ	035.106.295-58	VICE PRESIDENTE
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA	13.896.303/0001-86	SILVIO APARECIDO REGO SILVA	000.413.905-47	PRESIDENTE
08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS	00.943.719/0001-66	JOSE CALDEIRA	373.956.455/53	PRESIDENTE

Aberta a sessão, a CPL informou a todos que após diligência realizada junto ao Setor Pessoal deste Município para averiguação de existência de servidor público que fosse membro da diretoria das associações participantes deste certame, foi confirmado que somente a Sr.<sup>a</sup> Elena Pereira Barbosa Nascimento presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA é servidora municipal exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura diante disso, a CPL vem DESCLASSIFICAR a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA considerando os fundamentos expostos pela assessoria jurídica e diante do impedimento de participação em licitação e de fornecer produtos previsto no artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666, haja vista a constatação de que a Presidente daquela associação é servidora pública deste município.

Página 1 de 8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Diante da desclassificação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA, o representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA e o representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS manifestaram o interesse em aumentar os quantitativos dos produtos ofertados em seus projetos de venda, justificando que seria prejudicial se os alunos ficassem sem a merenda da agricultura familiar nas escolas que seriam atendidas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA; em virtude da manifestação e considerando que as quantidades dos produtos ofertados está abaixo do exigido no edital, a CPL concede prazo de 30 minutos para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA apresentassem novos projetos de venda. Em continuidade, a CPL fez a autenticação dos documentos de habilitação apresentados com os originais. Logo após, a Presidente fez o seguinte pronunciamento diante da análise dos documentos apresentados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS: 1) ausência de prova de regularidade com a Fazenda Estadual. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS: 1) na DAP jurídica não consta o nome da Sr.ª Jucelina Jesus Santos Macedo. Já a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA e a Sr.ª IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO apresentaram os documentos de habilitação conforme exigência do edital. Diante dos apontamentos, a Presidente vem conforme edital conceder oportunidade para correção dos documentos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS e da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS, sendo os novos documentos entregues de imediato sanando assim todas as pendências e os novos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Em sequência, ultrapassada a verificação dos documentos de habilitação das associações registradas acima, onde todas foram declaradas HABILITADAS, foi iniciada a verificação dos preços ofertados nos projetos de venda, sendo as seguintes ofertas:

### PROPOSTA DE PREÇO - VALORES UNITÁRIOS

ITEM	PRODUTOS	PREÇO DE AQUISIÇÃO	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunitária de Várzea Verde	Associação Comunitária de Santa Terezinha	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Laranjeiras, Batateira, Santa Cruz e Tabocas	Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	Idália Oliveira Costa Araújo
1	Avoador	20,17	20,17	Não cotou	Não cotou	20,17	20,17	20,17	20,17
2	Beterraba	3,11	Não cotou	Não cotou	Não cotou	3,11	Não cotou	Não cotou	Não cotou
3	Biscoito de tapioca	23,83	23,83	Não cotou	Não cotou	23,83	23,83	23,83	23,83

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



4	Bolo	7,33	7,33	Não cotou	Não cotou	Não cotou	7,33	7,33	7,33
5	Cenoura	3,30	Não cotou	Não cotou	Não cotou	3,30	Não cotou	Não cotou	Não cotou
6	Coentro	2,20	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou
7	Feijão de corda	4,58	4,58	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou
8	Laranja	5,50	Não cotou	5,50	5,50	5,50	Não cotou	5,50	Não cotou
9	Pão caseiro	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
10	Tapioca	5,32	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou	Não cotou

Em seguida, foi realizada a conferência dos quantitativos ofertados pelas associações, sendo os seguintes:

### APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS DAS ENTIDADES LICITANTES

Item	Produto	Fornecedor	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
01	Avoador	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	304	Kg	20,17
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	69,81	Kg	20,17
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	72,80	Kg	20,17
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	688	Kg	20,17
		Idália Oliveira Costa Araújo	162,82	Kg	20,17
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>1.297,43</b>	Kg	20,17
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>1.475</b>	Kg	20,17
02	Beterraba	Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	56,80	Kg	3,11
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>56,80</b>	Kg	3,11
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>197</b>	Kg	3,11
03	Biscoito de tapioca	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	295,60	Kg	23,83
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	71,37	Kg	23,83
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	64,40	Kg	23,83
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	691	Kg	23,83
		Idália Oliveira Costa Araújo	86,40	Kg	23,83
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>1.208,77</b>	Kg	23,83
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>1.437</b>	Kg	23,83

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



04	Bolo	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caróá, Almoço e Covas	340	Unid	7,33
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	241,80	Unid	7,33
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	2.980,00	Unid	7,33
		Idália Oliveira Costa Araújo	560,64	Unid	7,33
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>4.122,44</b>	Unid	7,33
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>2.965</b>	Unid	7,33
05	Cenoura	Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	111,60	Kg	3,30
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>111,60</b>	Kg	3,30
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>269</b>	Kg	3,30
06	Coentro	ITEM FRACASSADO			
07	Feijão de corda	Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	1.000	Kg	4,58
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>1.000</b>	Kg	4,58
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>3.700</b>	Kg	4,58
08	Laranja	Associação Comunitária de Santa Terezinha	1.170,67	Dúzia	5,50
		Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Laranjeiras, Batateira, Santa Cruz e Tabocas	3.287,67	Dúzia	5,50
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	361,33	Dúzia	5,50
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	33,33	Dúzia	5,50
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>4.853</b>	Dúzia	5,50
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>7.302</b>	Dúzia	5,50
09	Pão caseiro	Associação Comunitária de Santa Terezinha	16.405	Unid	0,70
		Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Laranjeiras, Batateira, Santa Cruz e Tabocas	7.020	Unid	0,70
		Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caróá, Almoço e Covas	4.524	Unid	0,70
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	4.761,90	Unid	0,70
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	6.900	Unid	0,70
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	24.732	Unid	0,70
		Idália Oliveira Costa Araújo	15.056,64	Unid	0,70
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>79.399,54</b>	Unid	0,70
				<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>115.500</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	Tapioca	ITEM FRACASSADO			
----	---------	-----------------	--	--	--

Após análise, foi constatado o seguinte: 1) erros nos quantitativos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO ENCHU, o representante alegou que os quantitativos estavam baseados para entrega anual e solicitou ajuste do seu projeto nos itens 01-Avoador, 03-Biscoito de tapioca, 04-Bolo, 08-Laranja e 09-Pão caseiro; 2) erros de aproximação nos quantitativos dos itens 04-Bolo e 09-Pão caseiro nos projetos de venda das proponentes ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE e IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO. Sendo assim, a CPL concedeu oportunidade para apresentação de novos projetos. Em continuidade, foram apresentados os novos projetos de venda com as quantidades reajustadas pelas proponentes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS; ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO ECHU e IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO, inexistindo outras pendências, os membros da CPL declararam como REGULARES os documentos e projetos de venda nos itens e quantitativos registrados abaixo:

Item	Produto	Fornecedor	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
01	Avoador	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	304	Kg	20,17
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	69,81	Kg	20,17
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	72,80	Kg	20,17
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	<b>275,20</b>	Kg	20,17
		Idália Oliveira Costa Araújo	162,82	Kg	20,17
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>884,63</b>	Kg	20,17
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>1.475</b>	Kg	20,17
02	Beterraba	Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	56,80	Kg	3,11
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>56,80</b>	Kg	3,11
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>197</b>	Kg	3,11
03	Biscoito de tapioca	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	295,60	Kg	23,83
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	71,37	Kg	23,83
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	64,40	Kg	23,83
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	<b>276,40</b>	Kg	23,83
		Idália Oliveira Costa Araújo	86,40	Kg	23,83
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>794,17</b>	Kg	23,83

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL	1.437	Kg	23,83
04	Bolo	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	340	Unid	7,33
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	242	Unid	7,33
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	1.192	Unid	7,33
		Idália Oliveira Costa Araújo	561	Unid	7,33
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>2.335</b>	Unid	7,33
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>2.965</b>	Unid	7,33
05	Cenoura	Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	111,60	Kg	3,30
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>111,60</b>	Kg	3,30
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>269</b>	Kg	3,30
06	Coentro	ITEM FRACASSADO			
07	Feijão de corda	Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	1.000	Kg	4,58
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>1.000</b>	Kg	4,58
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>3.700</b>	Kg	4,58
08	Laranja	Associação Comunitária de Santa Terezinha	1.170,67	Dúzia	5,50
		Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Laranjeiras, Batateira, Santa Cruz e Tabocas	3.287,67	Dúzia	5,50
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	361,33	Dúzia	5,50
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	13,33	Dúzia	5,50
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS</b>	<b>4.833</b>	Dúzia	5,50
		<b>TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL</b>	<b>7.302</b>	Dúzia	5,50
09	Pão caseiro	Associação Comunitária de Santa Terezinha	16.405	Unid	0,70
		Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Laranjeiras, Batateira, Santa Cruz e Tabocas	7.020	Unid	0,70
		Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Caroá, Almoço e Covas	4.524	Unid	0,70
		Associação Pequenos Produtores Rurais Comunitária de Várzea Verde	4.762	Unid	0,70
		Associação Comunitária e Beneficente de São Sebastião do Curralinho	6.900	Unid	0,70
		Associação Comunitária e Beneficente do Enchu	16.488	Unid	0,70
		Idália Oliveira Costa Araújo	15.057	Unid	0,70



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		TOTAL DO QUANTITATIVO DOS PROJETOS	71.156	Unid	0,70
		TOTAL DO QUANTITATIVO DO EDITAL	115.500	Unid	0,70
10	Tapioca	ITEM FRACASSADO			

Por derradeiro, o setor técnico da merenda escolar, em comum acordo com os presentes, acordaram em receber os produtos para o teste de aceitabilidade nos dias 02 e 03 de setembro de 2019 das 08 às 17hs no setor de merenda escolar, sob pena de desclassificação e não contratação. Registra-se a ausência do representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA. E, não havendo manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conformidade com tudo que aconteceu, vai assinada pelos presentes.

\_\_\_\_\_  
**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
PRESIDENTE – COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
**ARGILANDES AZEVEDO COSTA**  
MEMBRO - COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
**MARLENE CARDOSO SILVA MARQUES**  
MEMBRO – COMISSÃO

### ASSOCIAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ

\_\_\_\_\_  
IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 0007/2019

A CPL torna pública a abertura de processo de licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º. 0007/2019, critério de julgamento: menor preço, regime de empreitada por preço global, objeto: serviços de engenharia para CONTINUIDADE da obra de construção de Praça de Esportes (da Juventude), nos termos do contrato de repasse n.º 2649. 0262562-26/2008/Ministério do Esporte/CAIXA e conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos; valor total estimado de R\$ 480.306,86 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos); **sessão 18/09/2019, 09:00h.** Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas, 27 de agosto de 2019.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1226/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MACAUBAS PERFURACAO DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.551/0001-99, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 A, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Claudio Assunção Silva Oliveira, Carteira de Identidade nº 09664797-34 SSP/BA e CPF nº 010.498.715-45 resolvem celebrar o **segundo termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 29 de agosto de 2018, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de perfuração e de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 023/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 29 de agosto de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 06 (seis) meses e para que este vigore até o dia **12 de janeiro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 12 de julho de 2019.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019-LIC**

OBJETO: Serviços de engenharia para CONTINUIDADE da obra de construção de Praça de Esportes (da Juventude), nos termos do contrato de repasse nº 2649. 0262562-26/2008/Ministério do Esporte/CAIXA.

1/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 071/2018, torna público que estará reunida no dia **18 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:00 horas, do dia 18 de setembro do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

### 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:00 horas, do dia 18, mês de setembro, ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

### 4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para CONTINUIDADE da obra de construção de Praça de Esportes (da Juventude), nos termos do contrato de repasse nº 2649. 0262562-26/2008/Ministério do Esporte/CAIXA, com **VALOR TOTAL estimado em R\$ 480.306,86 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do

3/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade: 02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.096.1207 Const. e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00 / 24

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

#### 6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

#### 7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

#### 7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. **Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. **Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

7.2.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as

6/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

### 7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. Comprovação de GARANTIA DA PROPOSTA prestada em uma das modalidades previstas no artigo 56, §1º, e com fundamento no art. 31, III, ambos da Lei nº 8.666, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

7.2.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 99978-8973 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

### 9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

8/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.

9.1.4.4. Em vista da possibilidade de elaboração de composições de custos unitários próprias na formação dos preços das propostas dos licitantes, não vinculando-se à base de dados SINAPI, ORSE ou equivalente, torna-se obrigatória a apresentação das citadas composições, somente nesta hipótese.

### 9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI e dos ENCARGOS SOCIAIS, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS PARA A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

### 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística

10/35



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.
- 10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

12/35



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

### 11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;

11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou

14/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



anexos;

11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

11.12.7.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;

11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexecuível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será DESCLASSIFICADA a proposta cujo PREÇO GLOBAL ORÇADO ou O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

15/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 02% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez)

17/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

#### 15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

#### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18/35



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

### 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20/35



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- 20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

22/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Contrato de Repasse nº 2649.0262562-26/2008/Ministério do Esporte/CAIXA;

23/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 22.17.2. ANEXO II – Projetos - publicados/disponibilizados em documentos apartados;
- 22.17.3. ANEXO III – Memorial Descritivo – serviços pactuados com a CEF - publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.4. ANEXO IV - RRT - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.5. ANEXO V - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico-financeiro referentes aos serviços custeados com recursos do contrato de repasse CEF - publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.6. ANEXO VI – Memorial Descritivo – serviços NÃO pactuados com a CEF - publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.7. ANEXO VII - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico-financeiro referentes aos serviços custeados com recursos próprios do município- publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.8. ANEXO VIII – Quadro de composição de BDI e detalhamento dos custos de encargos sociais - publicado/disponibilizado em documentos apartados - publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.9. ANEXO IX - Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;
- 22.17.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;
- 22.17.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Vistoria;
- 22.17.12. ANEXO XII – Modelo de Proposta;
- 22.17.13. ANEXO XIII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.17.14. ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 22.17.15. ANEXO XV – Minuta de Termo de Contrato.

Macaúbas, 27 de agosto de 2019.

**JAKSON SOUZA SILVA**  
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Presidente da CPL

24/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201\_.

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /201\_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Tomada de Preço nº. /201\_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º \_\_\_\_\_, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Macaúbas, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Macaúbas - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO XII

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201\_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ ..... (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO XIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201\_.

\_\_\_\_\_ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

28/35



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO XIV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201\_.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0\_/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

29/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO XV MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º..... SSP/BA, CPF n.º ..... e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º..... situada à .....(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr..... (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSP/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/201\_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de \_\_\_\_\_, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº \_\_\_\_/201\_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

**Sub-Cláusula Primeira** – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

**Sub-Cláusula Segunda** – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

**Sub-Cláusula Terceira** – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 04 (quatro) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

**Sub-Cláusula Única** – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de ..... (.....)

**Sub-Cláusula Primeira** – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**Sub-Cláusula Segunda** – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do

30/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, definidas abaixo:

Unidade: 02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.096.1207 Const. e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00 / 24

**Sub-Cláusula Única** – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

**Sub-Cláusula Primeira** – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**Sub-Cláusula Segunda** – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

**Sub-Cláusula Terceira** – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

**Sub-Cláusula Quarta** – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**Sub-Cláusula Quinta** – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**Sub-Cláusula Sexta** – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-Cláusula Sétima** – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Sub-Cláusula Oitava** – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

**Sub-Cláusula Nona** – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**Sub-Cláusula Décima** – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Sub-Cláusula Décima Primeira** – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante

31/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

### CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de

32/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.

r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo

33/35



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 02% (dois por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a

34/35

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO** – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/201\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Macaúbas, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

CONTRATANTE  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

CONTRATADO

### Testemunhas:

.....  
NOME:  
CPF:

.....  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**CAIXA**

CONTRATO DE REPASSE Nº 2649.0262562-26/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO de Macaúbas, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE.

Processo nº 2649.0262562-26

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nas Instruções Normativas da STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações e nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, na Portaria do Ministério do Esporte nº 52, de 13 de abril de 2005, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29 de abril de 2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Carlos Roberto Pereira, RG nº 0157626 SSP-AL, CPF nº 088.467.154-20, residente e domiciliado à Av. Cinquentenário, 1187 - Centro - Itabuna/BA - CEP: 45600-006, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício de Notas e Protestos, no livro 2318 fls 138, em 31/05/2004, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. Amélio Costa Júnior, portador do RG nº 2.297.250 SSP/BA e CPF nº 341.016.835-49, residente e domiciliado à Rua Antônio A. S. Filho, s/n - Centro - Macaúbas/BA - CEP: 46500-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Construção de Praça de Esportes, no Município de MACAUBAS.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO: Técnica de Engenharia e Jurídica.

2.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

27 047 v013 micro

1



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

### 3.1 - DA CONTRATANTE

- a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse;
- b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

### 3.2 - DO CONTRATADO

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- d) apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- e) prestar contas dos recursos transferidos pelo Ministério do Esporte, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- f) propiciar, no local da execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- i) observar o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.504/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo;
- j) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- k) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- l) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- m) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- n) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo. (Para operações de Implantação de Infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira)
- o) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- p) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como sua manutenção;
- q) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

27.047 v013 micro

2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

## CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

## CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como a comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes para o exercício de 2008.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 180006, Gestão 0001, na(s) Fonte(s) de Recursos 444042, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

- a) Programa de Trabalho:  
R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), 2781212505450, Nota de Empenho nº 100, emitida em 2008NE000489.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CAIXA

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse.

8.3 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1054-5, em conta bancária de nº 006.00647082-0, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2.

8.5.2 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.5.3 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

27.047 v013 micro

4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



8.6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

## CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONTRATADO, de forma a assegurar a continuidade do programa governamental.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normalizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Ministério do Esporte e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

10.2.1 - Obriga-se o CONTRATADO, neste último caso, a restituir à União os valores atualizados monetariamente correspondentes aos recursos liberados e ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto deste Contrato, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas final a que se refere o *caput* desta Cláusula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a CONTRATANTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade analítica a instauração de Tomada de Contas Especial.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/03/2010, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a IN/STN/MF nº 01/97 e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CAIÇA

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Carta Reversal e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao CONTRATADO, tratados na Cláusula Quarta, item 4.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, telex ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas/ BA - CEP: 46500-000

19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional Sul da Bahia, Av. Cinquentenário, 1187 - Centro - Itabuna/ BA - CEP: 45.600-006

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Itabuna  
Local/Data

, 14 de novembro de 2008

Assinatura da contratante  
Nome: Carlos Roberto Pereira  
CPF: 088.467.154-80

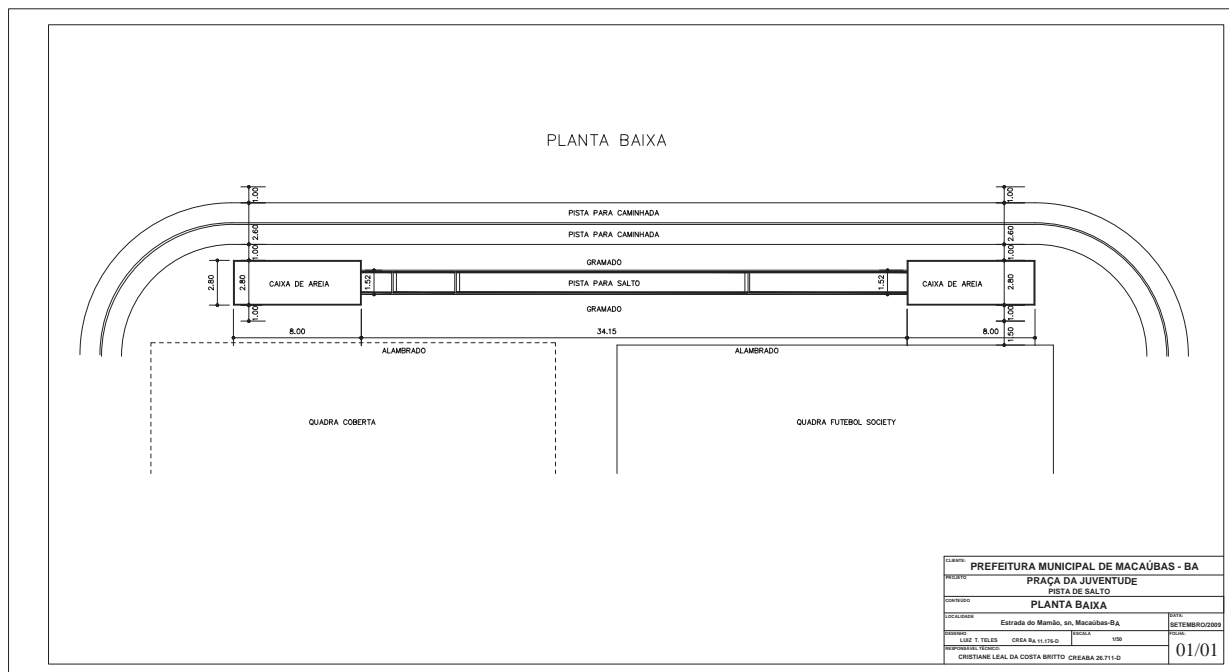
Assinatura do contratado  
Nome: Amélio Costa Júnior  
CPF: 341.016.835-49

Testemunhas

Nome: Sílvia Mara Menezes Borges  
CPF: 656.487.305-49

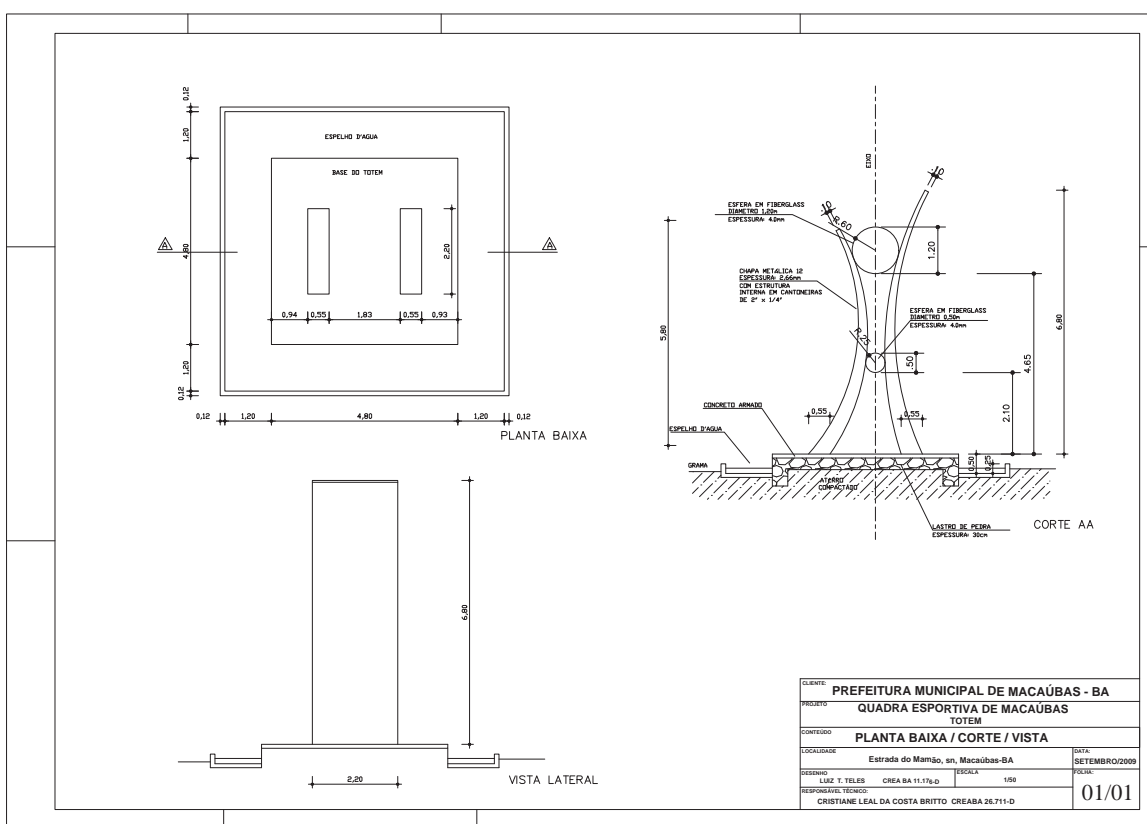
Nome: Magnócleudes Cardoso Mendes  
CPF: 010.763.595-07

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

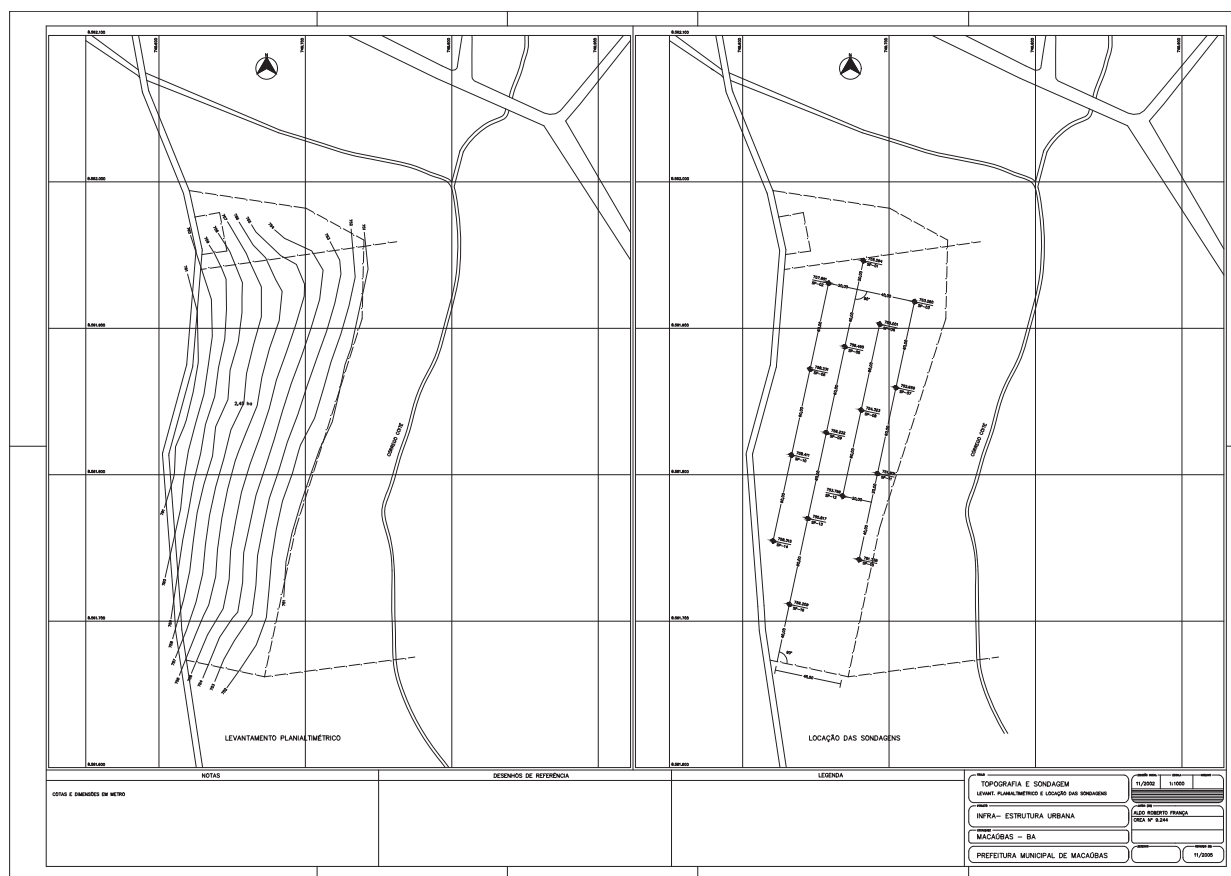




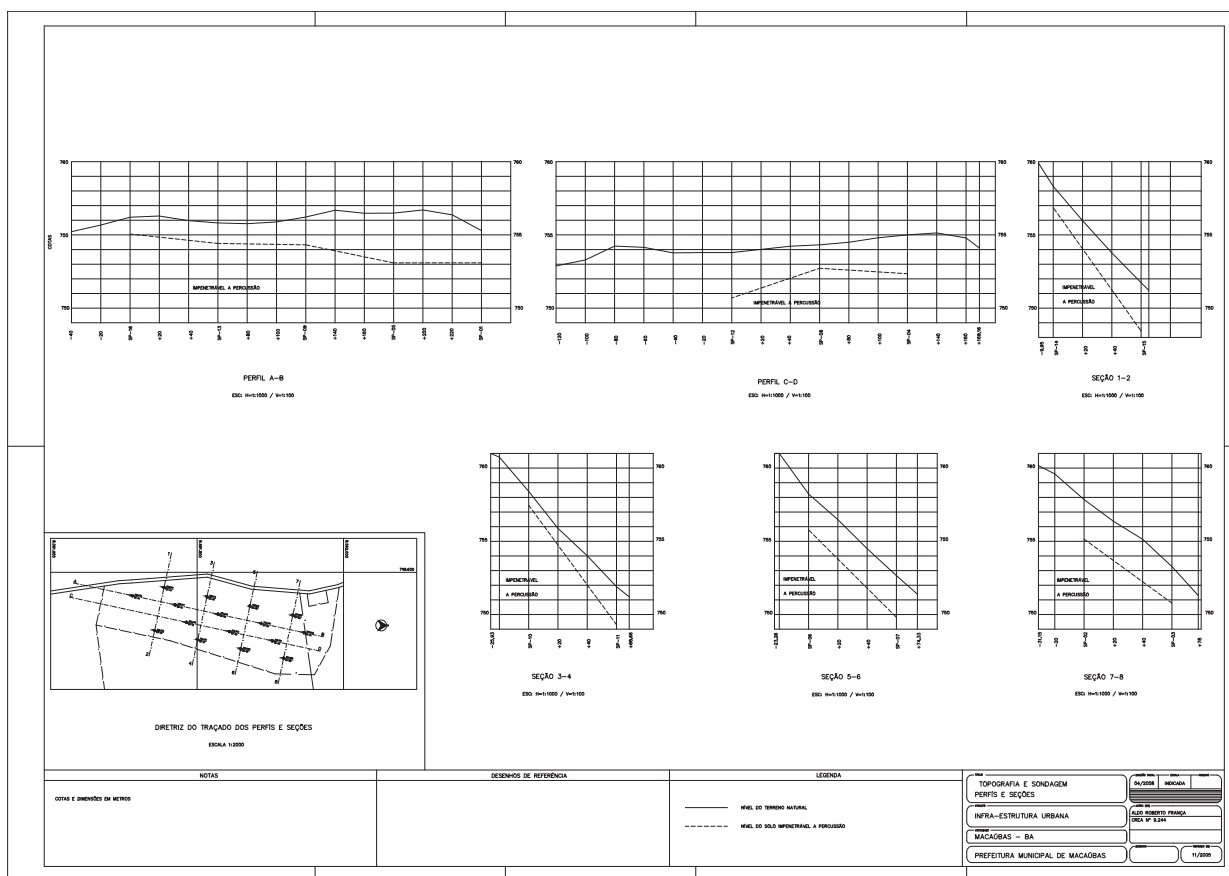
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



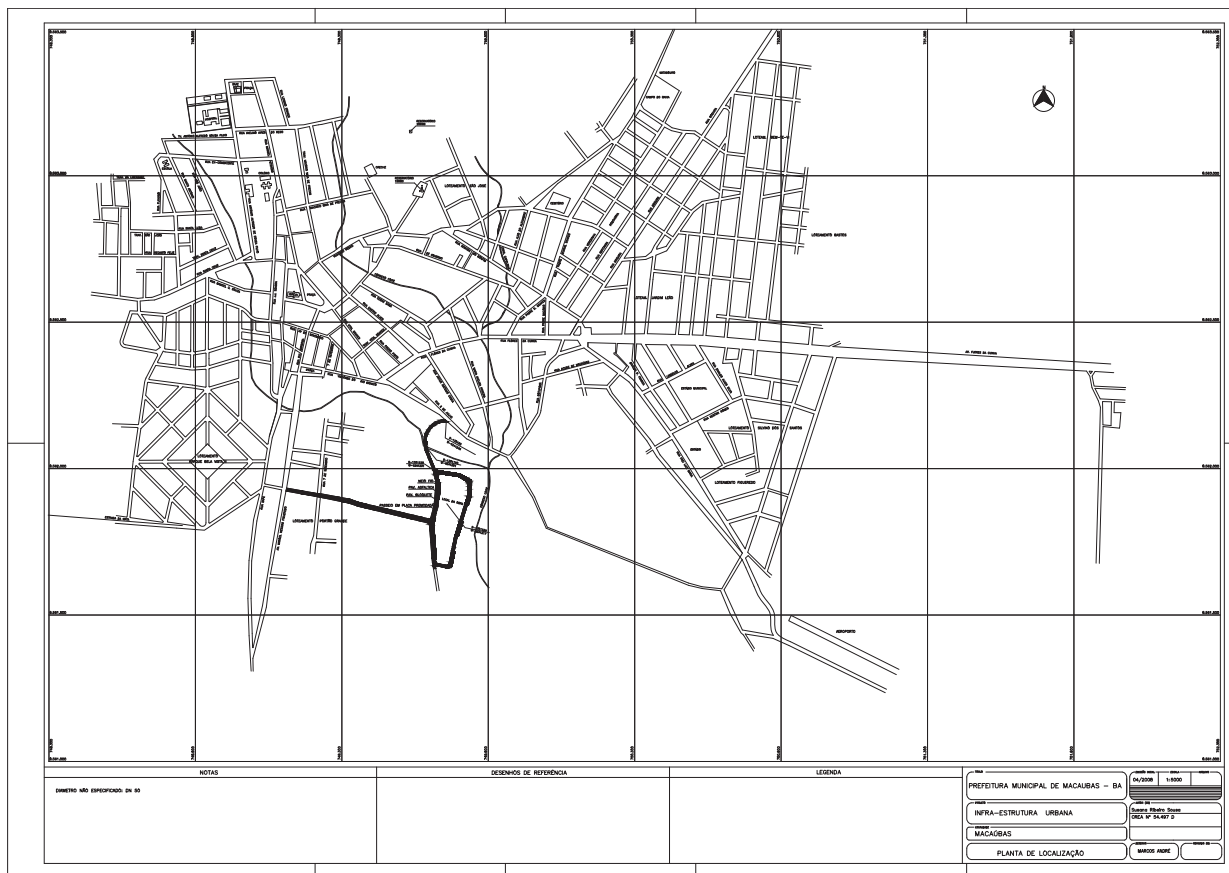
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



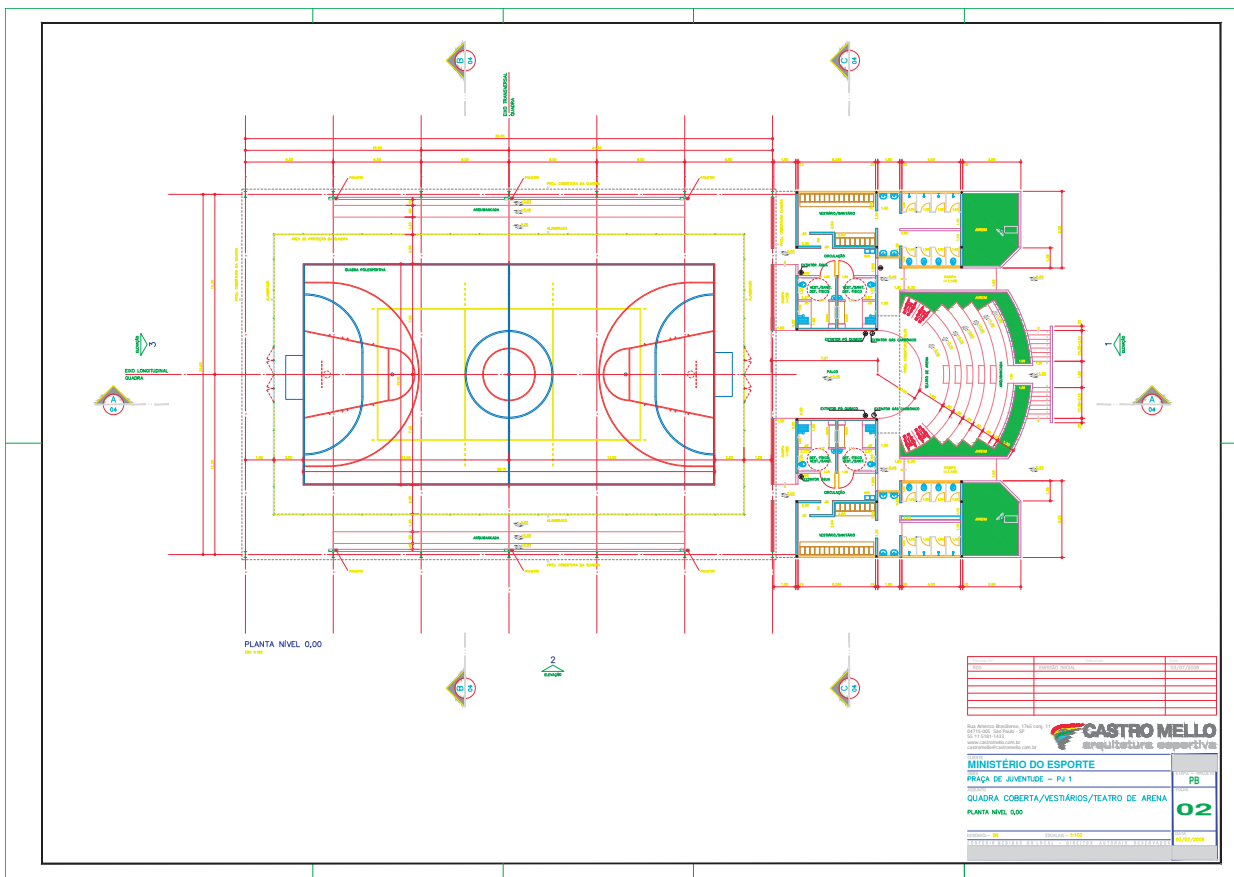
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



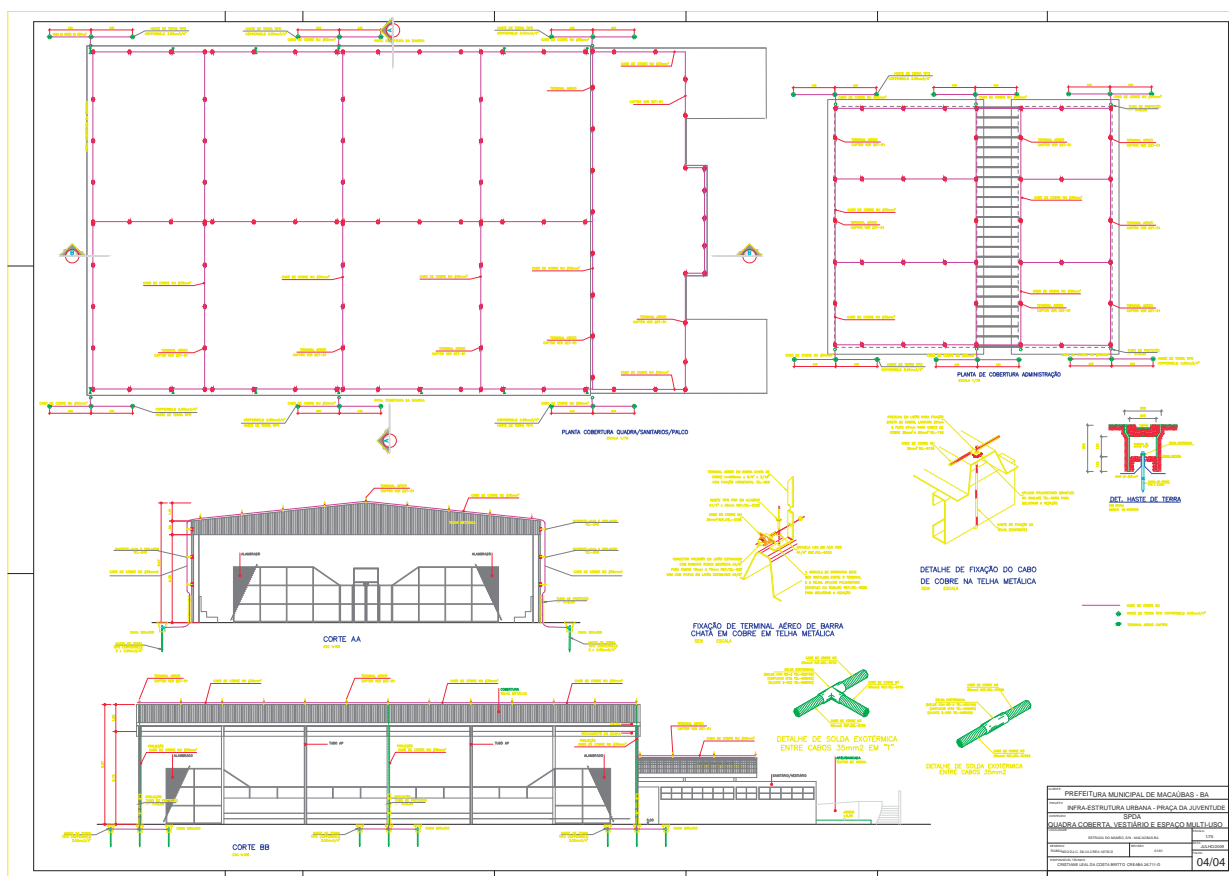
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

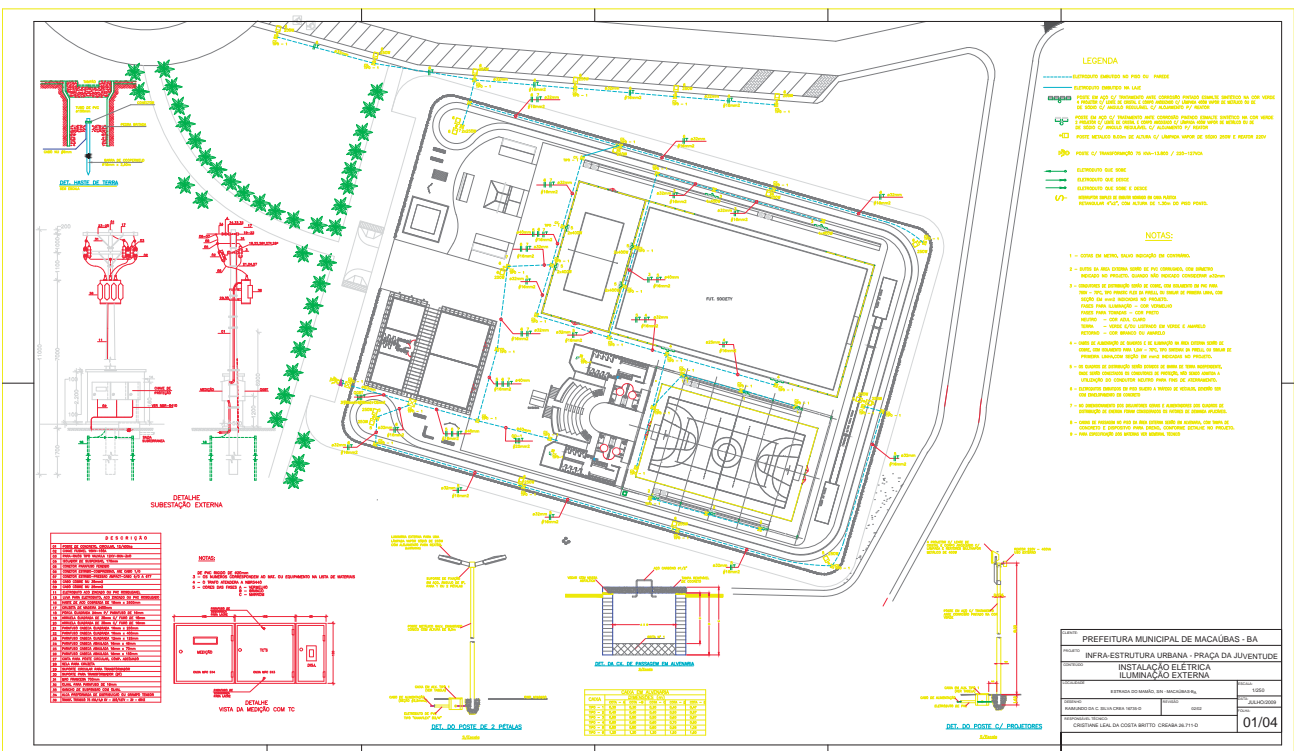






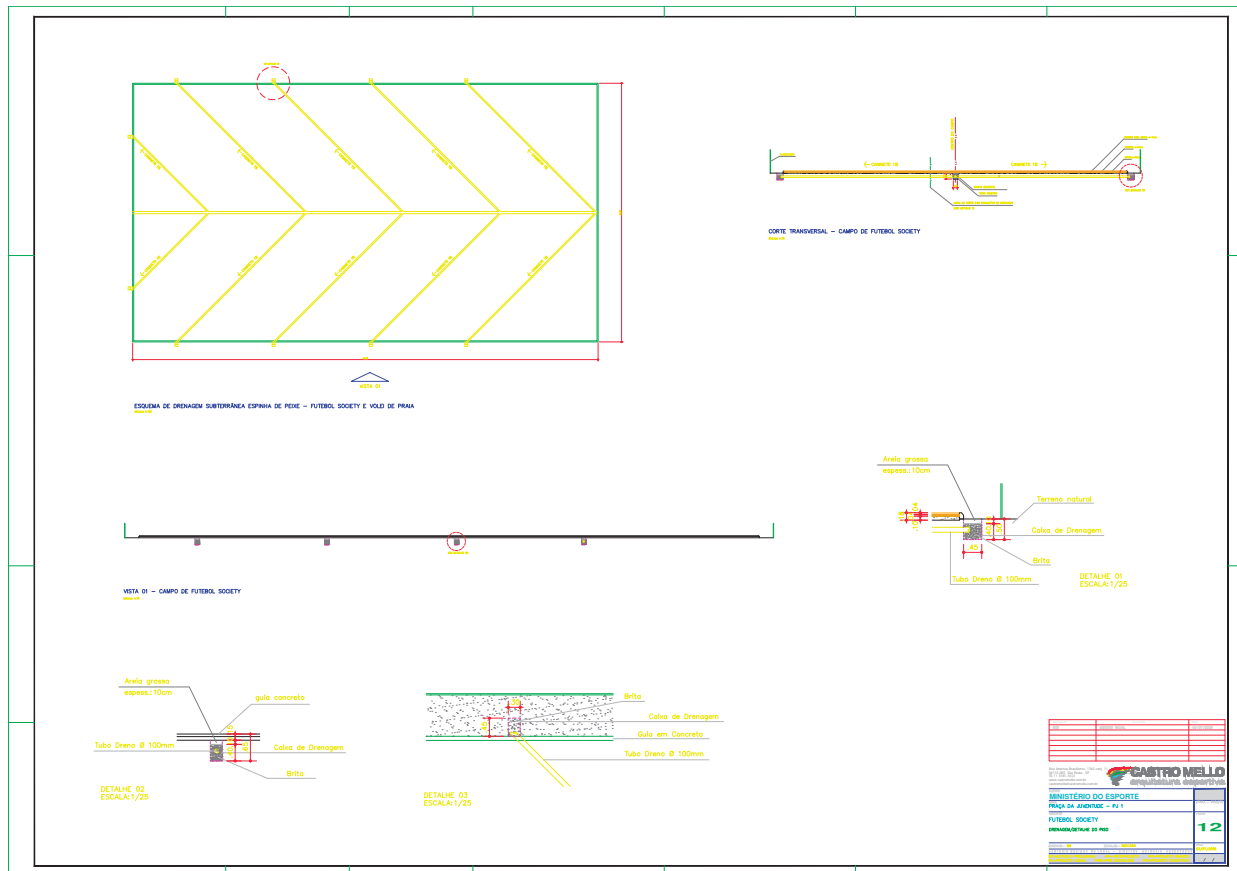


# Prefeitura Municipal de Macaúbas



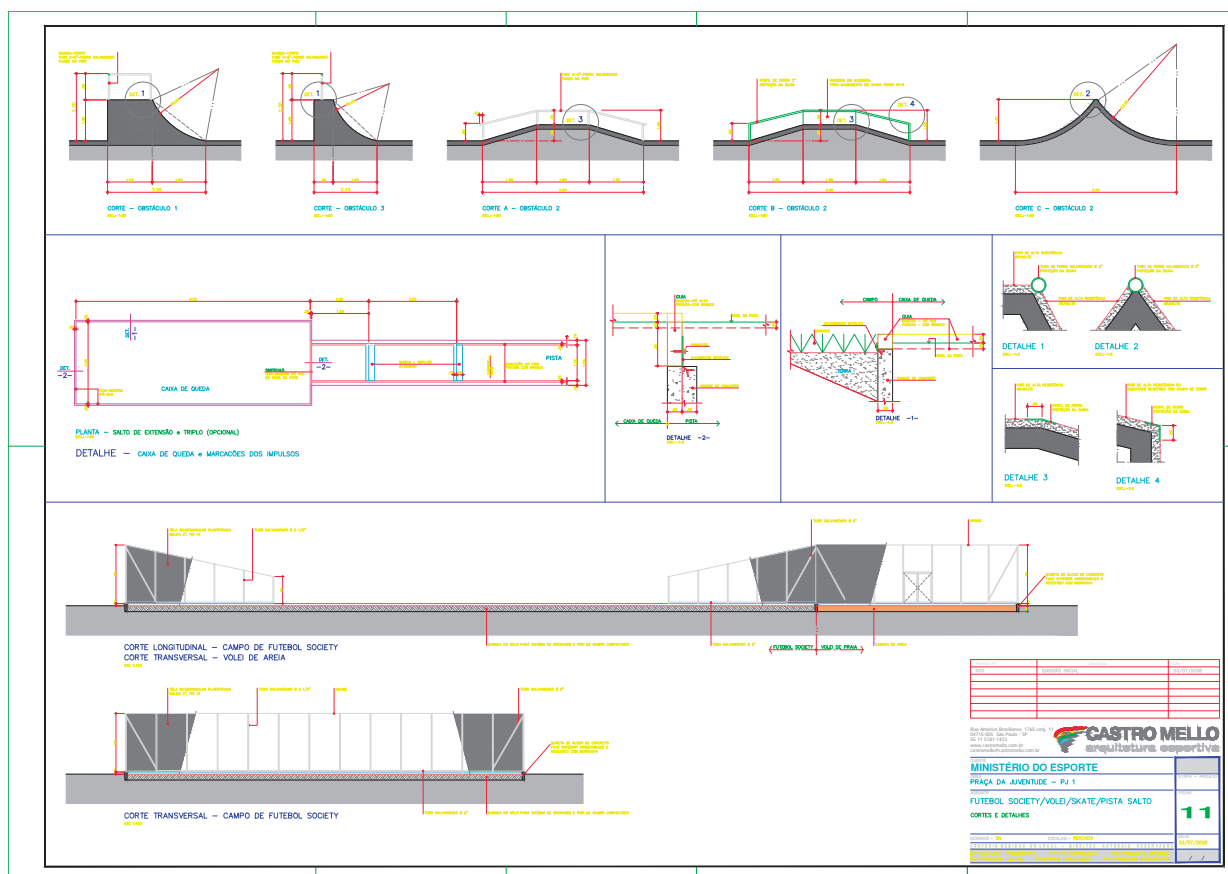


# Prefeitura Municipal de Macaúbas

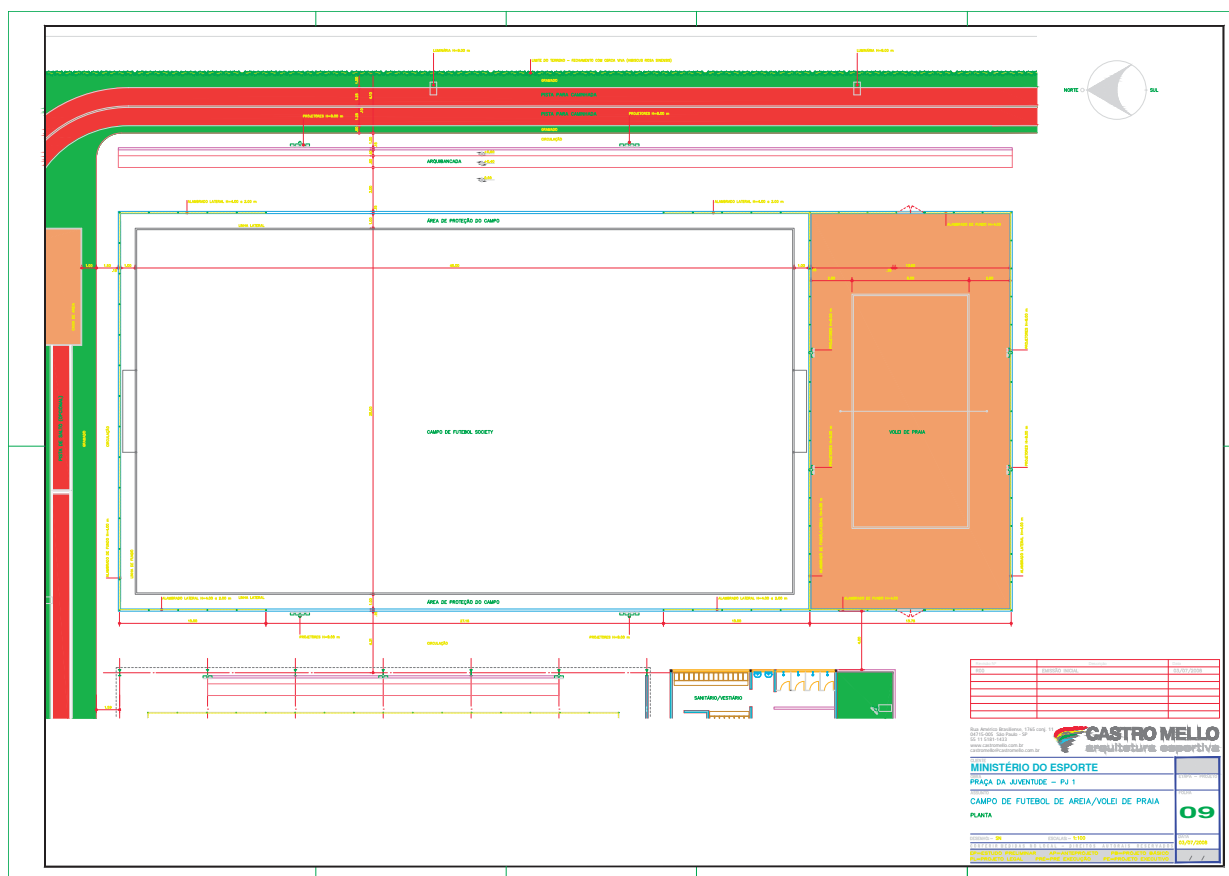


FABRIL MELLO Engenharia e Arquitetura	
MINISTÉRIO DO ESPORTE	
PRÓJ. DE ARQUITETURA - PROJ. 1	
FUTEBOL SOCIETY	
PROVA/OUTUBRO DE 2019	
12	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PROJETO	ARQUITETURA	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

Projeto Arquitetônico - 2019, 11/11/19  
Rua Dr. Vital Soares, 1º Andar - Centro - Macaúbas - BA  
CEP: 45.100-000  
Fone: (75) 3322-1111  
www.castro-mello.com.br  
contato@castro-mello.com.br

**CASTRO MELLO**  
arquitetura esportiva

MINISTÉRIO DO ESPORTE  
PRAÇA DA JUVENTUDE - RJ 1

CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA/VOLEI DE PRAIA

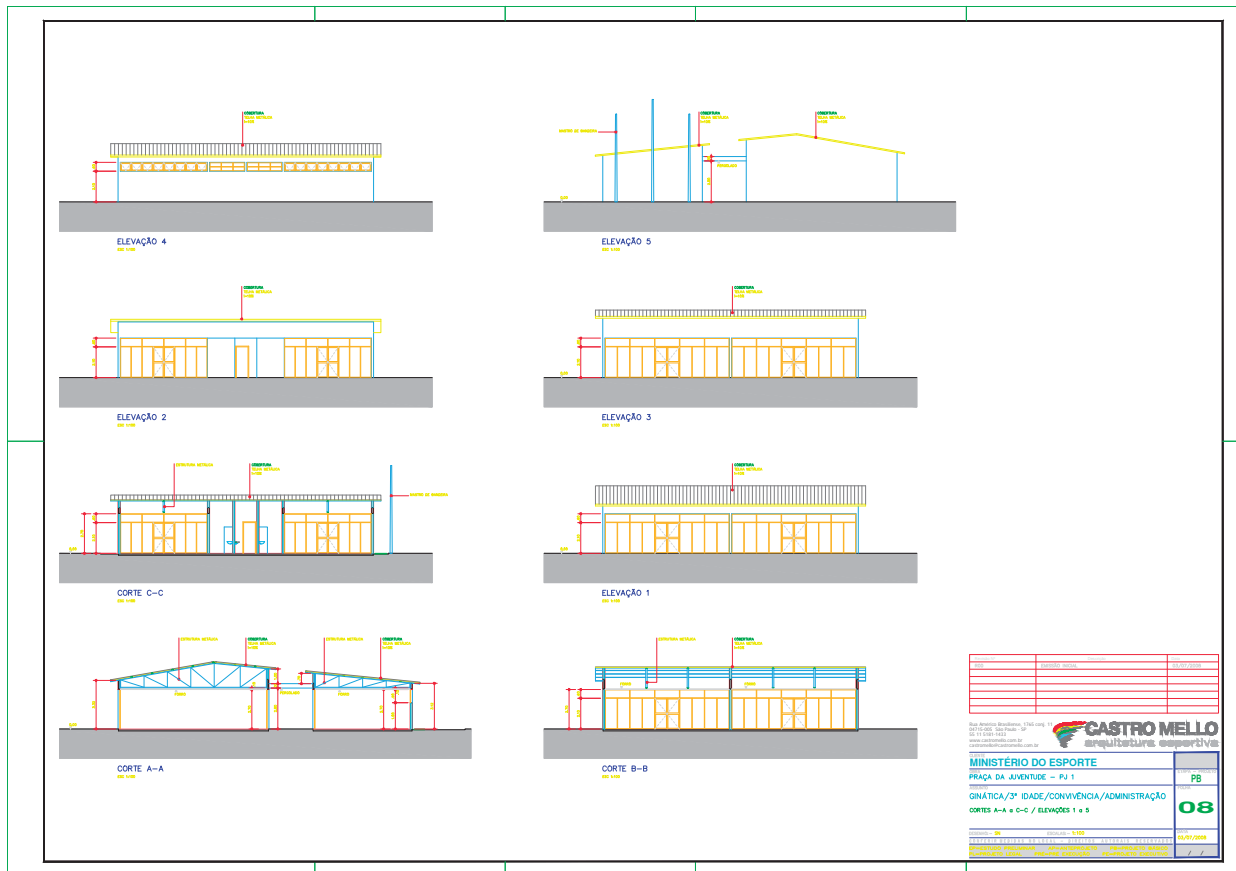
PLANTA

Projeto	Arquitetura	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto

09

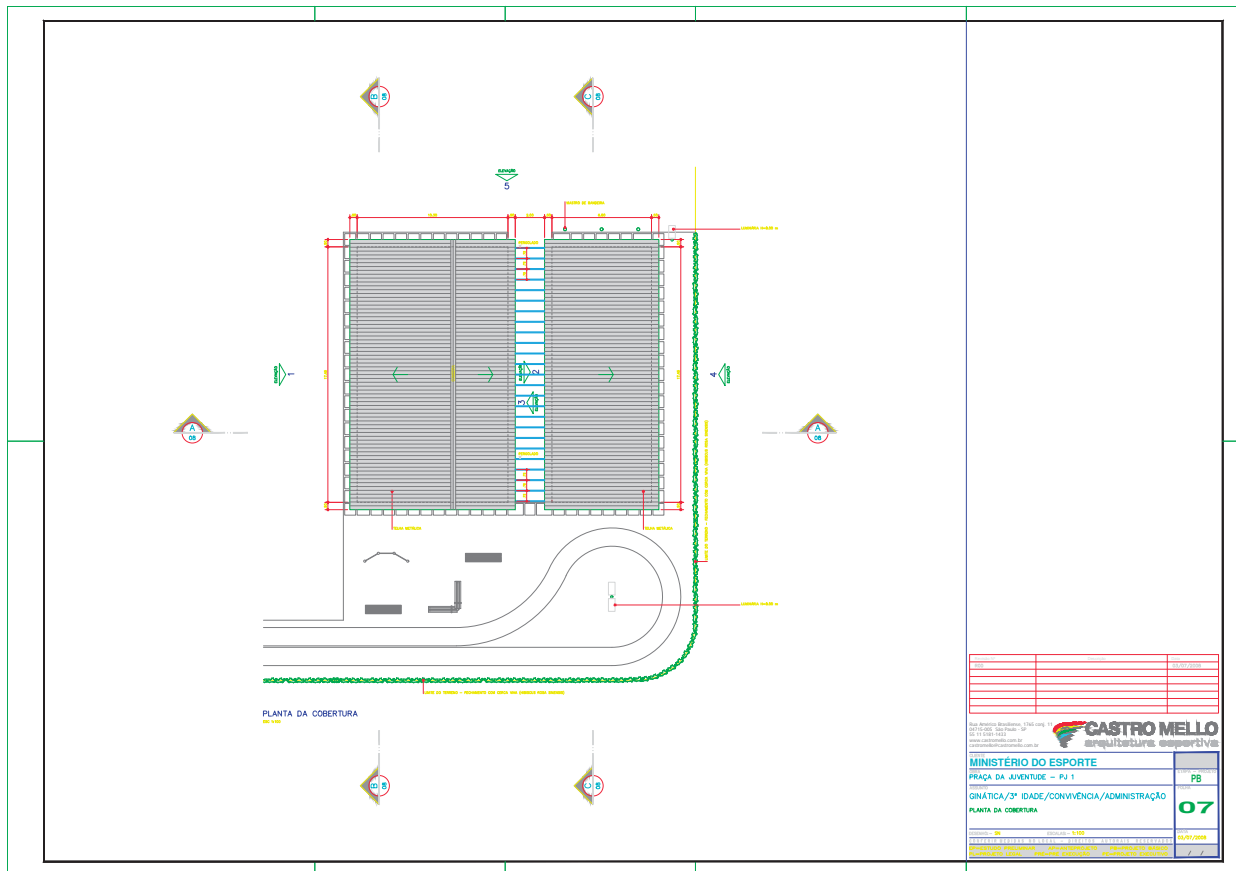
20/07/2019

# Prefeitura Municipal de Macaúbas





# Prefeitura Municipal de Macaúbas

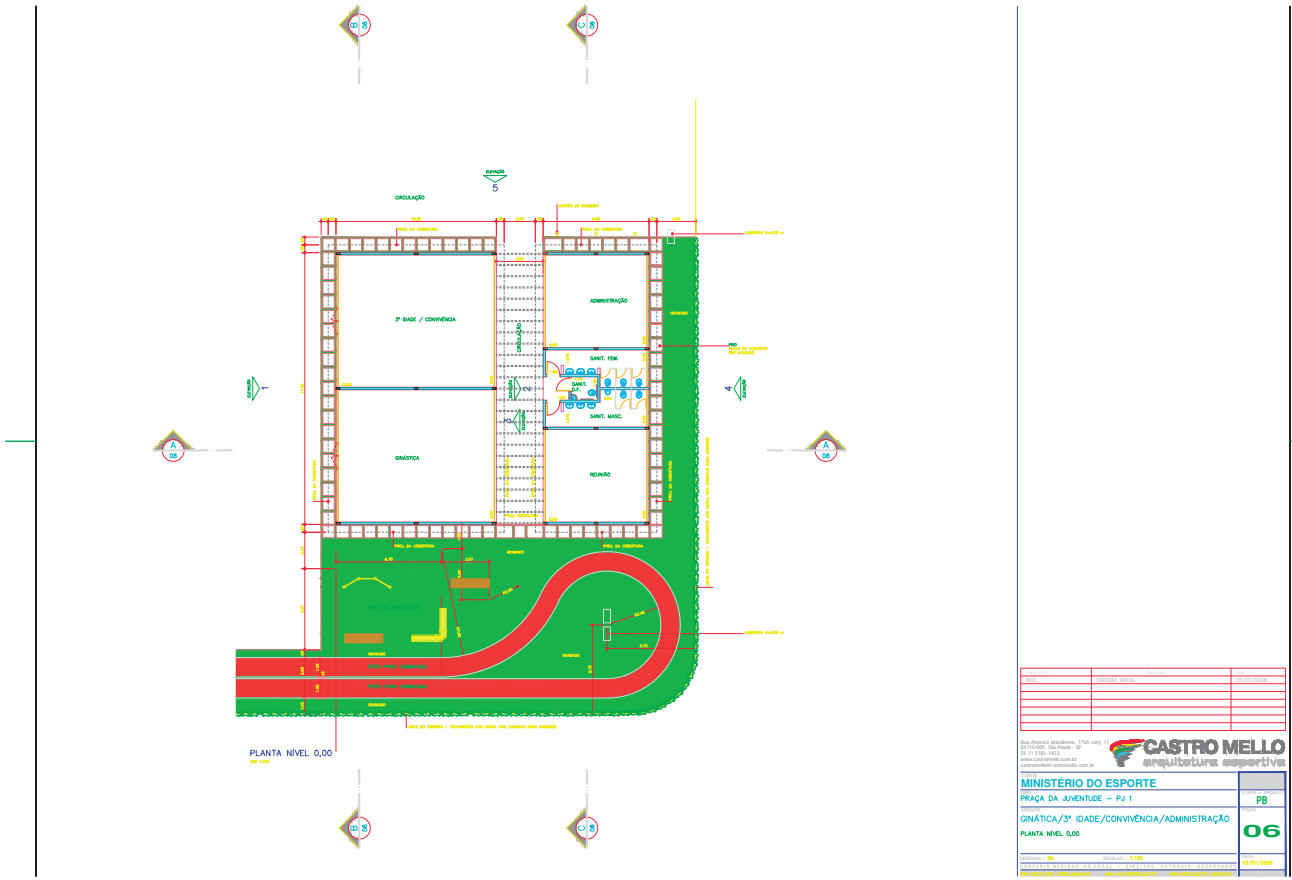


Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4156A4608EF4D6F617E7D134AFF9DE8C

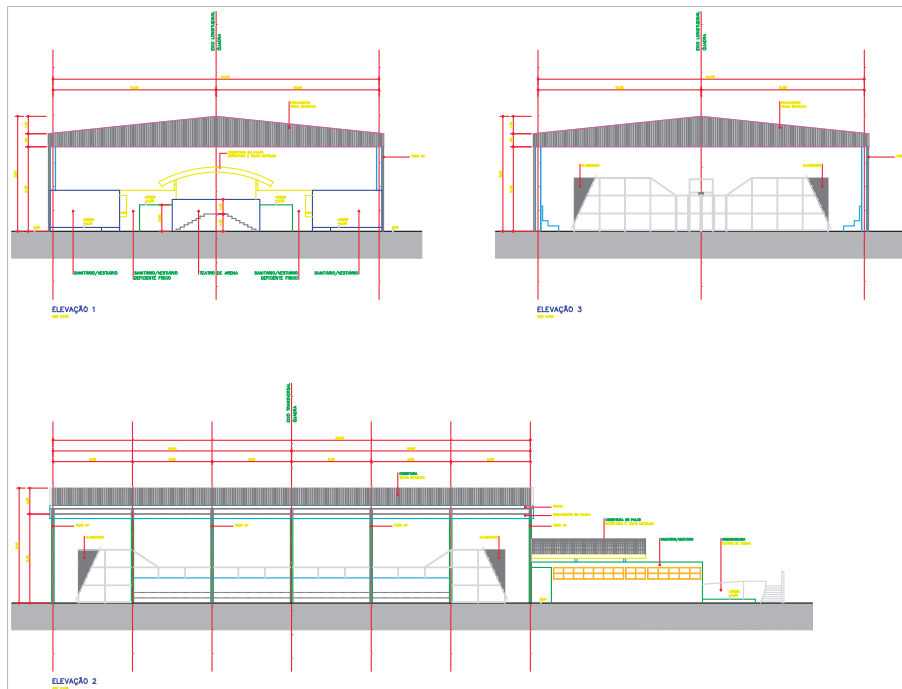
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



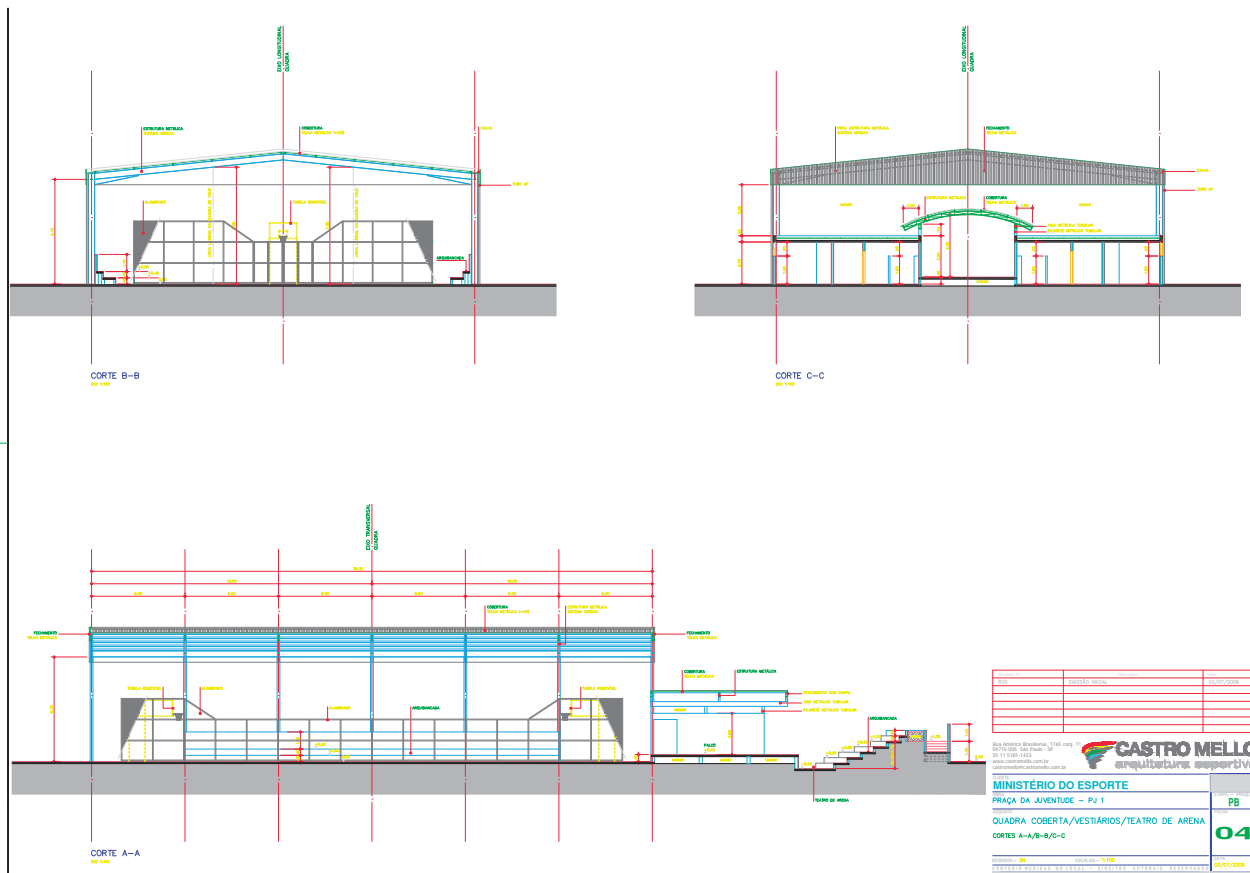
Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4156A4608EF4D6F617E7D134AFF9DE8C

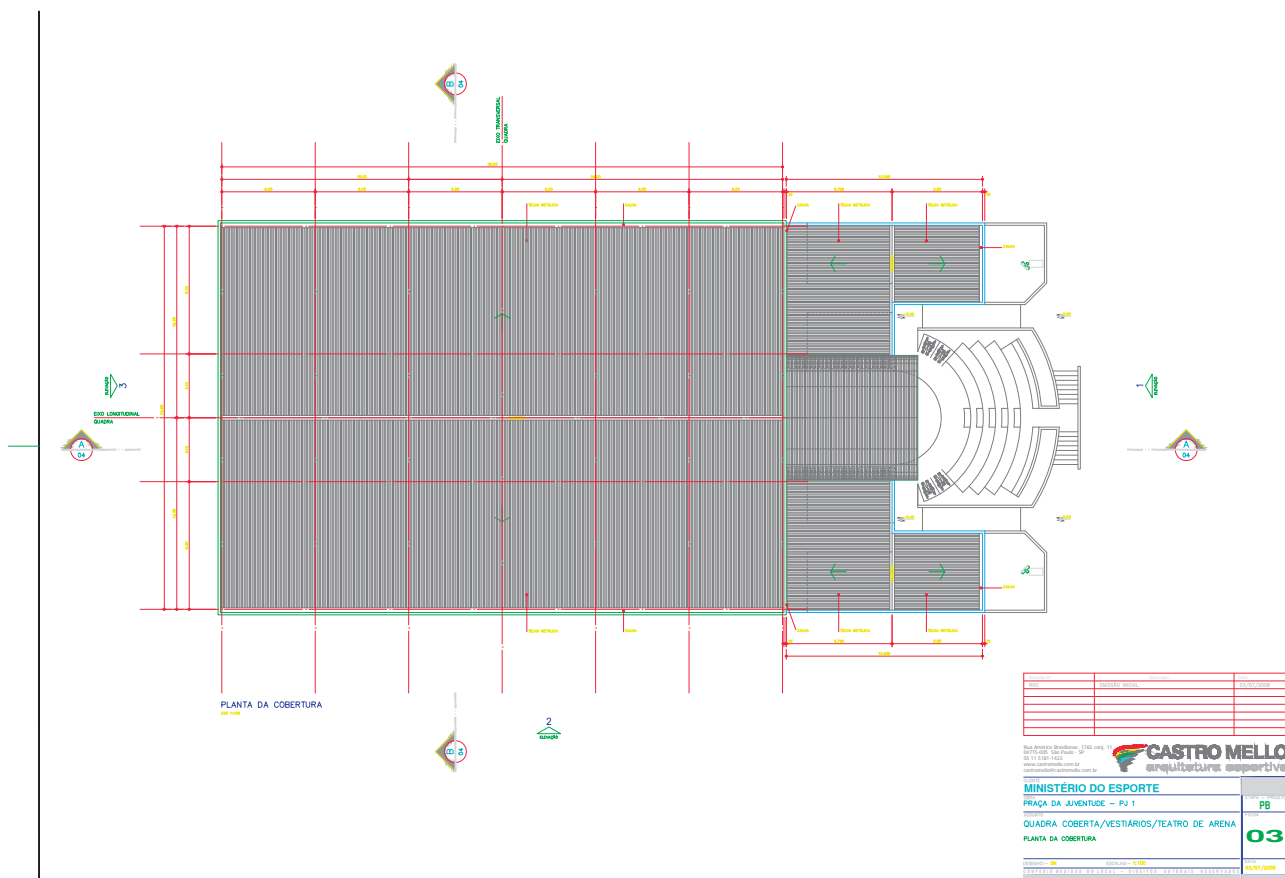
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



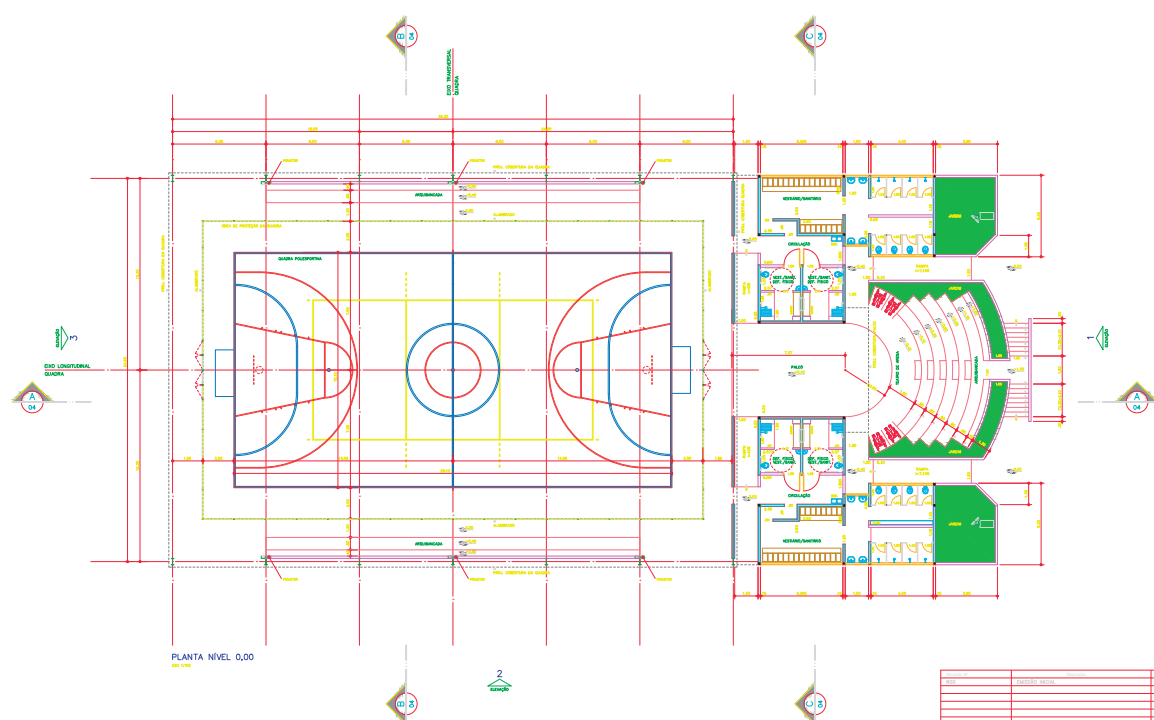
# Prefeitura Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PLANTA NÍVEL 0,00

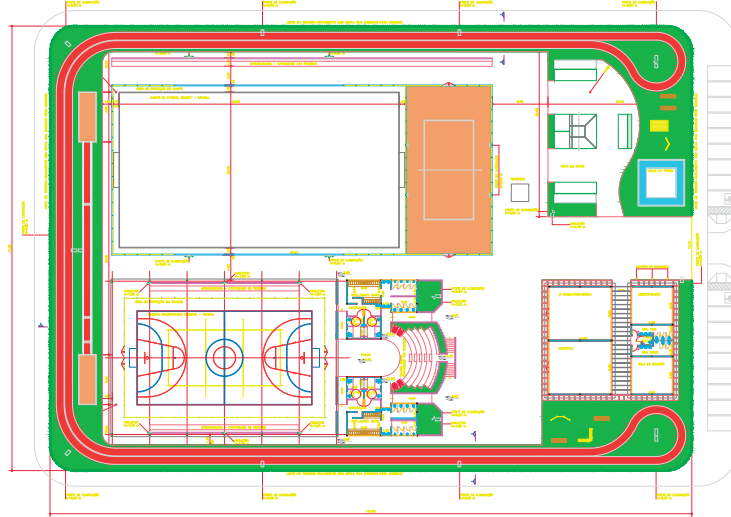
Projeto	Projeto de Arquitetura	Arquiteto
Projeto	Projeto de Arquitetura	Arquiteto
Projeto	Projeto de Arquitetura	Arquiteto
Projeto	Projeto de Arquitetura	Arquiteto
Projeto	Projeto de Arquitetura	Arquiteto

Projeto de Arquitetura - 1:500 escala 1:500  
DTP: 000 - São Paulo - SP  
R. 15 de Novembro, 1000 - Jd. São Paulo - SP  
Cidade - São Paulo - SP  
www.castro-mello.com.br  
castro-mello@castro-mello.com.br

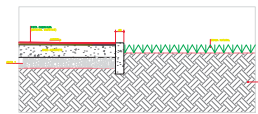
**CASTRO MELLO**  
arquitetura esportiva

MINISTÉRIO DO ESPORTE	
PRAÇA DE JUVENTUDE - PJ 1	PB
QUADRA COBERTA/VESTIÁRIOS/TEATRO DE ARENA	
PLANTA NÍVEL 0,00	<b>02</b>
Projeto	Projeto
Projeto	Projeto
Projeto	Projeto
Projeto	Projeto
Projeto	Projeto

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



IMPLANTAÇÃO - PJ 1  
00 - 1:500



DETALHE - ANEXOS DE PISO E CONCRETO (V. ÁREA - 01x10m) 00 - 1:500



### ACABAMENTOS

- PISA DE SÍLTO - PISO SINTÉTICO - BORRACHA/POLIURETANO
- PISA DE CIMENTO - PISO DE SÁBÃO E PEDREGULHO
- SABÃO - PISO DE SÁBÃO
- PAREDE SQUEET - PAREDE COM PAREDE
- ORÇULÃO EXTERNA - PLACAS DE CONCRETO DE COBRODO 20x20

### REVESTIMENTOS

- PAREDE - CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM PISO LATEX, COM BRANCO
- SOBRADO - CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM PISO LATEX, COM BRANCO
- ORÇULÃO EXTERNA - PLACAS DE CONCRETO DE COBRODO 20x20

### SUBSTRATO DE MADEIRA/CONCRETO/ADMINISTRAÇÃO/REVESTIMENTO

- PISO - PISO LATEX
- PAREDE - MADEIRA COM PAREDE LATEX, COM BRANCO
- SOBRADO - MADEIRA

### LUMINAÇÕES

- PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400 W
- LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400 W
- POSTE DE CONCRETO 10x10 m

ÁREA DO TERRENO: 7.340,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA DO ESTACIONAMENTO: 256,75 m<sup>2</sup>

Projeto de	Projeto de	Projeto de
Projeto de	Projeto de	Projeto de
Projeto de	Projeto de	Projeto de
Projeto de	Projeto de	Projeto de

Rua Dr. Vital Soares - 1º Andar - 268 - Centro - Macaúbas - BA  
 DTTO: 000 - São Paulo - SP  
 05 11 9131 1012  
 www.castro-mello.com.br  
 www.castro-mello.com.br

<b>MINISTÉRIO DO ESPORTE</b> PRAÇA DA JUVENTUDE - PJ 1 00 - 1:500			<b>01</b>
IMPLANTAÇÃO 00 - 1:500 01/07/2019	01/07/2019		



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**MEMORIAL DESCRITIVO** SP. 20301

0262562-26708 Fls 18

**Obras: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES DA JUVENTUDE, COM QUADRA DE ESPORTES COBERTA, PISTA DE SKATE, CAMPO SOCYTE, PISTA DE COOPER, QUADRA DE AREIA, PARQUE INFANTIL, PISTA DE ATLETISMO. NA ESTRADA DO MAMÃO S/N CENTRO NA CIDADE DE MACAÚBAS/BA**

## 1 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas visam estabelecer critérios e normas para a execução da praça de esportes da juventude, com quadra de esportes coberta, pista de skate, campo socyte, pista de cooper, quadra de areia, parque infantil, pista de atletismo, na estrada do mamão s/n centro na cidade de Macaúbas/BA.

As especificações reunidas aqui, juntamente com os dados inseridos na planilha e no projeto técnico, são as principais condições a serem observadas para garantia da obra. Somente com o seu fiel cumprimento se garantirá que a praça da juventude construídas. A obra será fiscalizada por uma equipe especial destacada para este fim. Conforme exigência do órgão financiador, o Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal, o projetista também deverá fazer parte dessa equipe.

Somente após criteriosa revisão, circunstâncias especiais, comprovação de alguma falha ou de melhoria de eficiência (inclusive com aprovação do engenheiro projetista), é que se poderá alterar parcial ou totalmente, os detalhes do projeto executivo, a planilha ou mesmo o presente memorial descritivo.

## 2 – ASPECTOS GERAIS

O Município de Macaúbas está situado na região sudoeste do Estado da Bahia, na micro-região da Chapada Diamantina Meridional, distante 682 km de Salvador, sendo interligado à capital pela BA-156, BR-116, BR-242 e BR-324.

Está inserido na Mesorregião do Centro-Sul Baiano e, na microrregião de Boquira.

O município de Macaúbas apresenta uma área de 3.066,7 km<sup>2</sup>, conforme dados oficiais do Governo Federal (IBGE).

O município tem como divisas os municípios de Boquira (N), Ibipitanga (NE), Rio do Pires e Caturama (E), Tanque Novo e Botuporã (SE), Igaporã (S), Riacho de Santana (S+SW), Bom Jesus da Lapa (W), e Paratinga (NW).

Está situado no eixo da BA-156, que corta o município e oferece ligações com diversos outros pontos do Estado e do Território Nacional, caracterizando a facilidade no acesso e no trânsito da produção.

A sede Municipal dista da Capital aproximadamente 600 Km em linha reta.

Caracteriza-se por possuir um clima seco a sub-úmido; com temperatura média anual de 21.6 °C, sendo o período de maior precipitação pluvial os meses de novembro a janeiro. Essa região tem risco médio de seca, possuindo 100% de sua área inserida no Polígono da Seca.

O município de Macaúbas apresenta uma área de 3.066,7 km<sup>2</sup>, conforme dados oficiais do Governo Federal (IBGE). O Município de Macaúbas apresenta uma grande extensão territorial, por esse motivo ao longo dos anos foram se formando várias comunidades agropastoris em torno da margem urbana, são elas: Canatiba, Lagoa Clara, Acude, Gameleira, Veredinha, Cristais, Canto, Curralinho, Pageú, Contendas e Peixe.

*Assis Roberto Sousa*  
Engº Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

37.2610  
0202502-2610/8 Fls 19

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção.
- Serviços topográficos necessários para a execução da obra.
- Remoção de todas as instalações provisórias, armamento de construção, tubulação e limpeza final do local das obras.
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obras de natureza provisórias não constantes dos itens da planilha.

### A – PRAÇA

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### Limpeza manual do terreno, incluindo raspagem, juntamento e queima

Estará permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para facilitar o levantamento topográfico. Deverá ser feita a capinagem de vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado em um canto do lote.

Obs.1: Caracterização do sub-solo: Deverão ser obtidas informações do sub-solo através de sondagem para reconhecimento, e a partir do resultado obtido, caso o solo tenha uma tensão admissível maior ou igual a um, poderá ser utilizada fundação rasa. O executor da obra deverá fazer um projeto executivo específico para fundação.

Obs.2: Caso seja necessário demolição de construção existente nas áreas destinadas à nova construção, as mesmas deverão ser feitas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros, e todo o entulho imediatamente removido.

Obs.3: A Prefeitura deverá deixar o terreno limpo e nivelado para ser implantada a obra, retirando todo entulho que existir no terreno.

#### Barracão da Obra

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

O abrigo deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ser paredes de madeira, piso cimentado e cobertura.

Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB).

O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes serão construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravada 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

#### Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

*Susana Ribeiro Sousa*  
Engª Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

58.244.1

MACAÚBAS

Fls 20

0262562 - 26 / 08



Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquete no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

## 2.0 CICLOVIA, PISTA DE COOPER E ACESSOS

### Lastro de brita britada apiloado manualmente

A brita deverá ser distribuída em camada sendo esta apiloada por trechos até obter uniformemente a resistência ao lastro. O lastro de brita deverá ser de 6 centímetros.

Para o apiloamento da camada de brita deverá ser usado um maço ou soquete de peso suficiente para atender as necessidades do serviço.

### Passeio de Concreto

Execução de passeio em concreto, feitos por quadros limitados pela parede externa da edificação, meio fio e ripas de madeira, com espessura média de 0,07m.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. O serviço não deve ser executado em dias chuvosos, tendo-se o devido cuidado de manter o passeio protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias.

O concreto deve ser dimensionado para o  $f_{ck} = 13,5$  Mpa, e ter trabalhabilidade necessária para ser distribuído, regularizado e nivelado sobre a base e dentro dos quadros.

Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se às ripas formando quadros. As ripas devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas, pois devem ser utilizados também como guias para o nivelamento de concreto.

O concreto é lançado sobre a base, no quadrado distribuído e nivelado, tomando como referência às faces superiores das ripas de madeira.

### Guia de Concreto

Será construído de peças pré-fabricadas de concreto, no traço 1:2:4 em volume, ou FCK = 275Kg/cm<sup>2</sup> aos 28 dias.

- Dimensões

Terá forma e dimensões de acordo com o padrão DNER

- Assentamento (disposições construtiva)

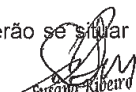
a – Após preparo do sub-leito do pavimento será marcada e escavada a cava de assentamento das peças. As cavas terão seu fundo firme e será previamente apiloado.

b – Fixação das peças

Após a operação anterior, será colocada uma camada de concreto, na espessura de 5 cm e largura de 20 cm, em toda extensão da cava, sobre a qual será ajustada casa peça. Lateralmente (do lado do passeio) e a cada encontro de peças, será executado um contraforte, na forma de cunha, também em concreto. O traço do concreto aqui utilizado será 1:3:5.

c - Rejuntamento

Após assentamento de certo número de peças, seus encontros, que deverão se situar entre 2 e 3 cm, serão rejuntados com argamassa, cimento e areia, traço 1:4.

  
Susana Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



d - Qualquer que seja o meio-fio, sua vista ou espelho, ou seja, a distância entre a face superior do meio-fio e a superfície do pavimento naquele ponto, será de 17 cm.

e – O concreto a ser utilizado, neste serviço, deve ter um consumo de 200kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto.

## **Piso com bloco sextavado comum de concreto (tipo bloquete)**

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do sub-leito, com característica técnica adequada, com a devida aprovação da fiscalização.

Os blocos deverão ser assentados sobre coxim de areia com declividade do eixo para bordos de 2,5% e em fiadas transversais consecutivas amarradas e os bordos com duas fileiras longitudinais.

Após a colocação do bloco, deverá ser compactado com soquetes manuais. O rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1: 5, a qual deverá ser espalhada com vassoura ou rodo.

Aconselha-se molhar a areia, um dia após o rejuntamento.

Serão aplicados sobre um colchão de areia de 10,00 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. As juntas deverão ter no máximo 1,5 cm e será executado por trás das mesmas, uma proteção de concreto de 0,20m x 0,10 x 0,35 mínimas.

Após o assentamento do meio-fio, será feito o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

## **Pintura em piso de concreto**

As superfícies a pintar, deverão apresentar-se secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Durante a pintura, cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior, quando esta estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demãos de tinta serão considerados de acordo com o tipo de tinta a ser utilizada.

Durante a aplicação da tinta, serão evitados escorrimentos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Constatando-se salpicos ou escorrimentos nas superfícies citadas, estes serão imediatamente removidos com auxílio de material específico e adequado.

Todos os tipos de pinturas especificadas para a obra, bem como os materiais a serem empregados, serão rigorosamente selecionados e aplicados de acordo com as especificações.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções para se evitar o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Serão utilizadas sobre superfícies acabadas sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento da superfície.

A pintura de demarcação da quadra será com tinta acrílica.

## **B – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**

### **Escavação Manual de valas, em terra, até 1.50 m de profundidade**

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas á divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Susana Ribeiro Sousa  
Engª Civil  
CREA 54497 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

SR.2019.1

0262562-26/08 Fis 22

## Lastró em Concreto Magro em fundo de vala

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastró.

A base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastró. A espessura do lastró é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastró com régua de madeira.

## Concreto estrutural /forma/armadura

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração.

Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

## SUPERESTRUTURA

O objetivo desta especificação é estabelecer os critérios a serem seguidos, para detalhamento, fabricação e montagem de estruturas de aço.

O serviço inclui todos os itens indicados nos desenhos de projeto e especificações, e seus complementos, tais como parafusos, porcas arruelas, chapas de enchimento e nivelamento, etc., bem como todos os materiais não especificamente citados, mas que sejam indispensáveis a um perfeito acabamento e funcionamento da estrutura.

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da norma brasileira NBR 8800, da ABNT, completada pelas especificações do AISC (American Institute Of Steel Construction).

São fornecidos como documentos de projeto de estrutura, os seguintes:

- A. Desenhos de montagem
- B. Desenho unifilar de fabricação
- C. Lista estimativa de materiais
- D. Especificações

As notas incluídas nos desenhos de projeto deverão ser consultadas e consideradas como parte desta especificação, como se estivessem aqui incluídas. Se por algum motivo houver divergência entre esta especificação e os desenhos de projeto, prevalecerão as disposições destes últimos.

Os detalhes indicados nos desenhos de projetos são esquemáticos e não incluem necessariamente todas as peças requeridas. Tais elementos deverão ser definidos no detalhamento, a cargo do fabricante.

A lista preliminar de material é apenas indicativa e válida tão somente para efeito de cotação. Sendo responsabilidade do fabricante a verificação dos mesmos antes do aceite.

## Documentos técnicos preparados pelo fabricante

O fabricante deverá preparar os seguintes documentos:

- 1) Desenhos de detalhamento de fabricação e montagem

Os desenhos de detalhes de fabricação, deverão incluir o detalhamento necessário a perfeita e completa fabricação da estrutura, indicando as dimensões de todos os componentes, conexões, soldas e peças soltas a serem conectadas durante a montagem.

*Susana Ribery Sousa*  
Engª Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



As peças detalhadas nos desenhos de fabricação deverão ser identificadas de maneira seqüencial, em concordância com a marca indicada no desenho de montagem.

Os desenhos de detalhamento deverão conter:

Lista de parafusos contendo quantidade, tipos e dimensões de arruelas, diâmetro e comprimento total.

Lista de peças contendo tipo de elemento, marca de montagem, peso da peça.

2) O fabricante deverá enviar ao contratante 03 jogos dos desenhos de detalhamento, para serem enviados a PREFEITURA para avaliação e comentários.

## Materiais

1) Os materiais a serem utilizados na fabricação da estrutura estão indicados nos desenhos de projeto.

2) Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, nunca utilizado anteriormente. Deverão ter certificados que comprovem a sua especificação e procedência. Na falta destes certificados, serão exigidos ensaios para determinação das características químicas e mecânicas do material. Estes ensaios serão feitos por firmas idôneas especializadas no assunto, de acordo com as normas da ASTM (American Society Of Testing Materials).

## Substituição de perfis

O fabricante poderá fazer substituição de perfis, no caso em que o material mostrado ou especificado não estiver disponível no mercado e sua entrega possa comprometer o cronograma de fabricação. Qualquer substituição deverá ser proposta pelo fabricante, com perfil de características mais próximas possíveis do indicado, para a aprovação do projetista.

É expressamente proibida a substituição de perfis, chapas, qualidade de materiais ou detalhes construtivos, sem a autorização prévia do projetista.

## Perfis soldados

1) Todos os perfis compostos deverão ter suas soldas de união das mesas com a alma executada pelo processo automático do arco submerso. Com eletrodos do grupo AWS A5 . 17, A5. 23 F6X - EXXX ou F7X-EXXX .

2) Os efeitos de temperatura na composição, deformações transversais, longitudinais e angular deverão ser corrigidas adequadamente através de pré - deformações, sobremetal , desempenamento mecânico, etc.

## Conexões

Todas as conexões de montagem na obra deverão ser parafusadas, a menos especificado em contrário nos desenhos de projeto. Qualquer alteração deverá ser apresentada para análise de aprovação do projetista.

Todas as conexões soldadas deverão obedecer às especificações "Welding In Building Construction - aws d1. 0, da American Welding Society".

Todas as soldas deverão ser executadas por soldadores qualificados, como prescrito no "standard code for welding in building construction "da aws .

As superfícies a serem soldadas deverão estar isentas de escórias, graxa, óleo, rebarbas, tintas, ou quaisquer outros materiais estranhos .

O fabricante deverá indicar nos desenhos de detalhes de fabricação a localização, o tipo, as dimensões e o comprimento de todas as soldas .

Nenhuma solda de filete, deverá ter lado inferior a 5 mm, a menos que seja estrutural .

As soldas de maior responsabilidade deverão ser submetidas a testes, a critério de fiscalização.

  
Susana Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54487 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



30.2649.1  
0262562 - 26 / 08 Fig 04

## Fabricação

Deverão ser executados todas as furações para montagem.

Deverão também ser soldadas todas as peças para conexões que se fizerem necessárias, devendo-se evitar solda ou furação complementar durante a montagem.

Os flanges das colunas deverão ser soldados às placas de base salvo indicação em contrário nos desenhos de projeto. Todas as emendas deverão obedecer rigorosamente as instruções dos desenhos de projeto.

As operações de desempenamento dos perfis e das chapas se realizarão a frio.

Será permitida a realização das operações anteriores à quente, sempre que se observarem as seguintes precauções:

- A) aquecimento máximo de 650 graus centígrados.
- B) deverão ser tomadas as precauções possíveis para não alterar a estrutura do aço, nem introduzir tensões internas residuais elevadas.

O corte de peças deverá ser executado com serra mecânica, guilhotina ou oxicorte, sendo proibido o corte através de arco elétrico.

Deverá ser evitada a emenda de peças estruturais, porém quando necessário, estas deverão ser previstas em ponto de menor sollicitação, indicadas nos desenhos de fabricação e aprovadas pela fiscalização.

Ao término da fabricação os conjuntos deverão ser pré-moldados para a conferência dimensional antes da liberação pela fiscalização para soldas finais e acabamento.

## Cálculo da quantidade e do peso de parafusos da estrutura

O cálculo do peso final da estrutura deverá ser feito pelo fabricante, pois as "listas de material" são feitas com base nos comprimentos teóricos das peças e não incluem acessórios das mesmas.

Para fins de fornecimento, os parafusos deverão ter sua quantidade acrescida da seguinte forma:

QUANTIDADE DE PARAFUSOS	ACRÉSCIMO
1 a 20	1 unid.
21 a 100	10%
Acima de 100	5%

## Colocação das marcas de montagem

Todas as peças e conjuntos avulsos deverão ter uma marca de montagem. Esta marca deverá ser feita por puncionamento e ser idêntica a indicada nos desenhos de montagem.

O fabricante deverá estabelecer um sistema de marcação que permita a correta e fácil orientação dos perfis na montagem.

## Limpeza e pintura de oficina

A estrutura deverá sofrer limpeza através de jato de areia ou granalha de aço, respondendo aos padrões visuais da norma sueca SIS 05 5900, Sa 2.1/2. (metal quase branco).

Deverão ser eliminadas quaisquer rebarbas ocasionadas por corte, maçarico ou puncionamento de peças, respingos de solda, escória, etc.

A fiscalização exigirá que a tinta seja aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola "airless spray".

Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado reparos nos pontos atingidos através de lixamento e pintura, constituindo todo o sistema anteriormente descrito.

*[Assinatura]*  
SISTEMA DE PUNÇÃO  
Eng.º Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**MACAÚBAS**

TRABALHANDO COM VOCÊ

SR.2019.1

0262562-26/00 Fls 25

O sistema de pintura a ser utilizado deverá ser o seguinte:

Tinta epoxi interseal 623 (international),ou  
Tinta epoxi carbomastic 15 (sumaré).  
Espessura seca = 125 micras.

#### Inspeção de oficina

As inspeções de oficina de estrutura serão feitas pela fiscalização, de acordo com as normas aqui citadas, cabendo ao fabricante atender todas as solicitações feitas pela fiscalização, sem ônus para o contratante.

#### Transporte e armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o transporte e armazenamento.

O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da fiscalização, antes de ser montado.

As correções serão executadas pelo fabricante, sempre que o transporte e armazenamento forem de responsabilidade do mesmo.

#### Montagem

A montadora deverá proceder a montagem das estruturas em perfeita concordância com os desenhos de montagem preparados pelo fabricante.

A montadora deverá fazer uma completa e cuidadosa verificação do posicionamento de elementos, tais como, locação e elevação de todas as fundações e outros elementos estruturais sobre o qual montará as estruturas, locação e alinhamento de todos os chumbadores de ancoragem as quais conectará à estrutura.

Deverão ser tomadas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.

Não deverão ser montadas peças que não tenham recebidos o tratamento de limpeza e pintura indicados.

Os métodos de aperto dos parafusos, bem como as condições dos elementos a serem ligados deverão estar de acordo com a "Specificacion For Structural Joints Using A325 or A490 bolts "do AISC.

Será permitida ligeira chamadas nas peças de estrutura para trazê-la à posição de montagem. Não serão permitidas chamadas para acomodar peças com furos defeituosos ou não alinhados.

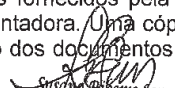
Alargamento de furos para facilitar a montagem só serão permitidos se autorizados pela fiscalização, a qual deverá consultar a projetista a este respeito. Não será permitido o uso de maçarico para o alargamento de furos.

Os critérios de montagem não abrangidos a presente especificação, deverão ser baseados nas normas seguintes:

- A) cálculo e execução de estruturas de aço. NBR 8800 da ABNT.
- B ) Specificacion For Design, fabrication and erection of structural steel for building-AISC
- C ) Specificacion for welding in building construction-aws d1. 0-69
- D ) General requirements for delivery of rolled steel plates, shapes, sheet piling and bars for structural use, ASTM-A36.
- E ) Specificacion for structural joints using A325 or A490 bolts.

#### Modificações na montagem

Toda e qualquer modificação da estrutura com relação aos desenhos fornecidos pela projetista, desde que aprovada pela fiscalização, deverá ser registrada e catalogada pela montadora. Uma cópia deverá ser enviada a fiscalização para que esta providencie junto a projetista a atualização dos documentos de projeto ao final da montagem. ("as built").

  
Susana Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 64497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SF.2019.1  
0262562 - 26 / 08 Fls 26

## PISO DA QUADRA

### Lastró de brita britada apiloado manualmente

A brita deverá ser distribuída em camada sendo esta apiloada por trechos até obter uniformemente a resistência ao lastro. O lastro de brita deverá ser de 6 centímetros.

Para o apiloamento da camada de brita deverá ser usado um maço ou soquete de peso suficiente para atender as necessidades do serviço.

Concreto estrutural /forma/armadura

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** Armadura de aço pré-fabricada, formada por fios de alta resistência, soldado entre si em todos os pontos de cruzamento, formando malhas quadradas. A seção por metro de armadura longitudinal é igual a seção por metro da armadura transversal.

O material deverá atender as especificações das Normas NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto.

### Pintura em piso de concreto

As superfícies a pintar, deverão apresentar-se secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Durante a pintura, cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior, quando esta estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demãos de tinta serão considerados de acordo com o tipo de tinta a ser utilizada.

Durante a aplicação da tinta, serão evitados escorrimentos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Constatando-se salpicos ou escorrimentos nas superfícies citadas, estes serão imediatamente removidos com auxílio de material específico e adequado.

Todos os tipos de pinturas especificadas para a obra, bem como os materiais a serem empregados, serão rigorosamente selecionados e aplicados de acordo com as especificações.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções para se evitar o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Serão utilizadas sobre superfícies acabadas sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento da superfície.

A pintura de demarcação da quadra será com tinta acrílica.

### Piso cimentado com lastro de concreto espessura de 5,00 cm

Aplicação de camada de concreto, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

O lastro deverá ser constituído por concreto de cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19,0mm, consumo mínimo de cimento igual a 200kg/m<sup>3</sup> e uso de aditivo impermeabilizante.

A dosagem do aditivo plastificante/impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendação do fabricante.

Após a limpeza, compactação e regularização do terreno, fixar gabaritos, distantes 2m a 3m entre si, para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado. Lançar o concreto sobre o terreno umedecido, distribuindo-o sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. Regularizar a superfície do lastro com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

  
Jaelma Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

SR.2019.1

0262562 - 26108

fls 27

## ARQUIBANCADA

### Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquete no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

### Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### Lastro em Concreto Magro em fundo de vala

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

### Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneira, no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

*Susana Ribeiro Sousa*  
Eng.º Civil  
CREA 54497 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

## Expurgo de material, inclusive carga, transporte e descarga até 1 km

Transporte de material escavado em caminhão carroceria, distância de 1,0 km.

A carroceria do caminhão deve estar limpa e livre de corpos que possam danificar as peças.

O veículo deve estar devidamente sinalizado, com indicação na carga que leva, e obedecer sempre os limites de velocidade concernente ao tráfego.

O material deve ser empilhado na carroceria do caminhão, executar o transporte até o local da obra.

## Aterro, espalhamento e compactação de material de empréstimo

Execução de aterro compactado em campo, aberto, utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, umedecida, recalçada e apertada. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

## Concreto estrutural /forma/armadura

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração.

Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

## Alvenaria de tijolo maciço

Assentamento de tijolo maciço em alvenaria. A Alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações das seguintes normas da ABNT: NBR 8041- Tijolo maciço para alvenaria-forma e dimensões e NBR 8545- execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Caso as dimensões dos blocos sofram pequena alteração de sua espessura, as modificações nas plantas serão feitas pela Contratada, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2: 8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, segue as recomendações do fabricante. No caso de assentamento dos blocos com juntas a prumo, será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura. Para garantir a amarração dos blocos, as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e, no caso de alvenarias aparente esta junta poderão ser frisadas.

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentados os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2: 8, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá a espessura da alvenaria. Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. Manter a espessura das juntas (12mm) entre os blocos, completamente cheios.

## Pintura em piso de concreto e paredes

As superfícies a pintar, deverão apresentar-se secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Durante a pintura, cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior, quando esta estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demãos de tinta serão considerados de acordo com o tipo de tinta a ser utilizada.

Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

0262562 - 26 / 08



Durante a aplicação da tinta, serão evitados escorrimentos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Constatando-se salpicos ou escorrimentos nas superfícies citadas, estes serão imediatamente removidos com auxílio de material específico e adequado.

Todos os tipos de pinturas especificadas para a obra, bem como os materiais a serem empregados, serão rigorosamente selecionados e aplicados de acordo com as especificações.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções para se evitar o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Serão utilizadas sobre superfícies acabadas sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento da superfície.

## ALAMBRADO

### Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### Reaterro Apiloado de Valas

Preenchimento de valas escavadas para execução de fundações rasas e compactação com o uso de equipamento adequado. O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessuras que deverão ser apiloadas após o lançamento no interior da vala.

O material deverá ser escolhido e copiosamente molhado e energicamente apiloado para os desníveis por recalque das camadas aterradas.

### Lastro em Concreto Magro em fundo de vala

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).


Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

### Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

  
Susana Roberto Soares  
Engª Civil  
CREA 34497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

37.2040.1

0262562-76/08 Fis 30

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

## Concreto estrutural /forma/armadura

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora. O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração.

Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

## Alambrado

Alambrado em tubo galvanizado com tela de arame galvanizado de 3". Deverá ser fixado em tubos de aço galvanizado por meio de arame da mesma composição do alambrado. Estira-se a tela faceando os mourões e fixa-se com arame galvanizado de diâmetro de 2,10 mm nº 14 BWG.

## COBERTURA MÉTALICA

O objetivo desta especificação é estabelecer os critérios a serem seguidos, para detalhamento, fabricação e montagem de estruturas de aço.

O serviço inclui todos os itens indicados nos desenhos de projeto e especificações, e seus complementos, tais como parafusos, porcas arruelas, chapas de enchimento e nivelamento, etc., bem como todos os materiais não especificamente citados, mas que sejam indispensáveis a um perfeito acabamento e funcionamento da estrutura.

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da norma brasileira NBR 8800, da ABNT, completada pelas especificações do AISC (American Institute Of Steel Construction).

São fornecidos como documentos de projeto de estrutura, os seguintes:

- A. Desenhos de montagem
- B. Desenho unifilar de fabricação
- C. Lista estimativa de materiais
- D. Especificações

As notas incluídas nos desenhos de projeto deverão ser consultadas e consideradas como parte desta especificação, como se estivessem aqui incluídas. Se por algum motivo houver divergência entre esta especificação e os desenhos de projeto, prevalecerão as disposições destes últimos.


Os detalhes indicados nos desenhos de projetos são esquemáticos e não incluem necessariamente todas as peças requeridas. Tais elementos deverão ser definidos no detalhamento, a cargo do fabricante.

A lista preliminar de material é apenas indicativa e válida tão somente para efeito de cotação. Sendo responsabilidade do fabricante a verificação dos mesmos antes do aceite.

## Documentos técnicos preparados pelo fabricante

O fabricante deverá preparar os seguintes documentos:

- 1) Desenhos de detalhamento de fabricação e montagem

  
Susana Ribeiro Souza  
Engª Civil  
CREA 54497 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SERASA 1  
0262562-2670831

Os desenhos de detalhes de fabricação, deverão incluir o detalhamento necessário a perfeita e completa fabricação da estrutura, indicando as dimensões de todos os componentes, conectores, soldas e peças soltas a serem conectadas durante a montagem.

As peças detalhadas nos desenhos de fabricação deverão ser identificadas de maneira seqüencial, em concordância com a marca indicada no desenho de montagem.

Os desenhos de detalhamento deverão conter:

Lista de parafusos contendo quantidade, tipos e dimensões de arruelas, diâmetro e comprimento total.

Lista de peças contendo tipo de elemento, marca de montagem, peso da peça.

2) O fabricante deverá enviar ao contratante 03 jogos dos desenhos de detalhamento, para serem enviados a PREFEITURA para avaliação e comentários.

## Materiais

1) Os materiais a serem utilizados na fabricação da estrutura estão indicados nos desenhos de projeto.

2) Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, nunca utilizado anteriormente. Deverão ter certificados que comprovem a sua especificação e procedência. Na falta destes certificados, serão exigidos ensaios para determinação das características químicas e mecânicas do material. Estes ensaios serão feitos por firmas idôneas especializadas no assunto, de acordo com as normas da ASTM (American Society Of Testing Materials).

## Substituição de perfis

O fabricante poderá fazer substituição de perfis, no caso em que o material mostrado ou especificado não estiver disponível no mercado e sua entrega possa comprometer o cronograma de fabricação. Qualquer substituição deverá ser proposta pelo fabricante, com perfil de características mais próximas possíveis do indicado, para a aprovação do projetista.

É expressamente proibida a substituição de perfis, chapas, qualidade de materiais ou detalhes construtivos, sem a autorização prévia do projetista.

## Perfis soldados

1) Todos os perfis compostos deverão ter suas soldas de união das mesas com a alma executada pelo processo automático do arco submerso. Com eletrodos do grupo AWS A5 . 17, A5. 23 F6X - EXXX ou F7X-EXXX .

2) Os efeitos de temperatura na composição, deformações transversais, longitudinais e angular deverão ser corrigidas adequadamente através de pré - deformações, sobremetal , desempenamento mecânico, etc.

## Conexões

Todas as conexões de montagem na obra deverão ser parafusadas, a menos especificado em contrário nos desenhos de projeto. Qualquer alteração deverá ser apresentada para análise de aprovação do projetista.

Todas as conexões soldadas deverão obedecer às especificações "Welding In Building Construction - aws d1. 0, da American Welding Society".

Todas as soldas deverão ser executadas por soldadores qualificados, como prescrito no "standard code for welding in building construction "da aws .

As superfícies a serem soldadas deverão estar isentas de escórias, graxa, óleo, rebarbas, tintas, ou quaisquer outros materiais estranhos .

O fabricante deverá indicar nos desenhos de detalhes de fabricação a localização, o tipo, as dimensões e o comprimento de todas as soldas .

Nenhuma solda de filete, deverá ter lado inferior a 5 mm, a menos que seja estrutural .

Susana Ribeiro Soares  
Engª Civil  
CREA 54487 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR.2640 1-0262562-26/108 32



As soldas de maior responsabilidade deverão ser submetidas a testes, a critério da fiscalização.

## Fabricação

Deverão ser executados todas as furações para montagem.

Deverão também ser soldadas todas as peças para conexões que se fizerem necessárias, devendo-se evitar solda ou furação complementar durante a montagem.

Os flanges das colunas deverão ser soldados às placas de base salvo indicação em contrário nos desenhos de projeto. Todas as emendas deverão obedecer rigorosamente as instruções dos desenhos de projeto.

As operações de desempenamento dos perfis e das chapas se realizarão a frio.

Será permitida a realização das operações anteriores à quente, sempre que se observarem as seguintes precauções:

- A) aquecimento máximo de 650 graus centígrados.
- B) deverão ser tomadas as precauções possíveis para não alterar a estrutura do aço, nem introduzir tensões internas residuais elevadas.

O corte de peças deverá ser executado com serra mecânica, guilhotina ou oxicorte, sendo proibido o corte através de arco elétrico.

Deverá ser evitada a emenda de peças estruturais, porém quando necessário, estas deverão ser previstas em ponto de menor solicitação, indicadas nos desenhos de fabricação e aprovadas pela fiscalização.

Ao término da fabricação os conjuntos deverão ser pré-moldados para a conferência dimensional antes da liberação pela fiscalização para soldas finais e acabamento.

## Cálculo da quantidade e do peso de parafusos da estrutura

O cálculo do peso final da estrutura deverá ser feito pelo fabricante, pois as "listas de material" são feitas com base nos comprimentos teóricos das peças e não incluem acessórios das mesmas.

Para fins de fornecimento, os parafusos deverão ter sua quantidade acrescida da seguinte forma:

QUANTIDADE DE PARAFUSOS	ACRÉSCIMO
1 a 20	1 unid.
21 a 100	10%
Acima de 100	5%

## Colocação das marcas de montagem

Todas as peças e conjuntos avulsos deverão ter uma marca de montagem. Esta marca deverá ser feita por punção e ser idêntica a indicada nos desenhos de montagem.

O fabricante deverá estabelecer um sistema de marcação que permita a correta e fácil orientação dos perfis na montagem.

## Limpeza e pintura de oficina

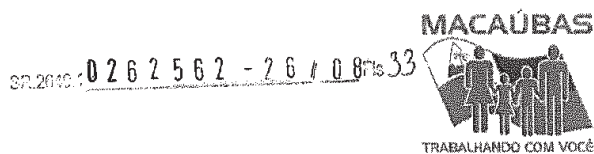
A estrutura deverá sofrer limpeza através de jato de areia ou granalha de aço, respondendo aos padrões visuais da norma sueca SIS 05 5900, Sa 2.1/2. (metal quase branco).

Deverão ser eliminadas quaisquer rebarbas ocasionadas por corte, maçarico ou punção de peças, respingos de solda, escória, etc.

A fiscalização exigirá que a tinta seja aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola "airless spray".

*[Assinatura]*  
 SERASA RIBEIRO SOUSA  
 Engº Civil  
 CREA 54487 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado reparos nos pontos atingidos através de lixamento e pintura, constituindo todo o sistema anteriormente descrito.

O sistema de pintura a ser utilizado deverá ser o seguinte:

Tinta epoxi interseal 623 (international), ou  
Tinta epoxi carbomastic 15 (sumaré).  
Espessura seca = 125 micras.

Inspeção de oficina

As inspeções de oficina de estrutura serão feitas pela fiscalização, de acordo com as normas aqui citadas, cabendo ao fabricante atender todas as solicitações feitas pela fiscalização, sem ônus para o contratante.

Transporte e armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o transporte e armazenamento.

O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da fiscalização, antes de ser montado.

As correções serão executadas pelo fabricante, sempre que o transporte e armazenamento forem de responsabilidade do mesmo.

Montagem

A montadora deverá proceder a montagem das estruturas em perfeita concordância com os desenhos de montagem preparados pelo fabricante.

A montadora deverá fazer uma completa e cuidadosa verificação do posicionamento de elementos, tais como, locação e elevação de todas as fundações e outros elementos estruturais sobre o qual montará as estruturas, locação e alinhamento de todos os chumbadores de ancoragem as quais conectará à estrutura.

Deverão ser tomadas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.

Não deverão ser montadas peças que não tenham recebidos o tratamento de limpeza e pintura indicados.

Os métodos de aperto dos parafusos, bem como as condições dos elementos a serem ligados deverão estar de acordo com a "Specification For Structural Joints Using A325 or A490 bolts" do AISC.

Será permitida ligeira chamadas nas peças de estrutura para trazê-la à posição de montagem. Não serão permitidas chamadas para acomodar peças com furos defeituosos ou não alinhados.

Alargamento de furos para facilitar a montagem só serão permitidos se autorizados pela fiscalização, a qual deverá consultar a projetista a este respeito. Não será permitido o uso de maçarico para o alargamento de furos.

Os critérios de montagem não abrangidos a presente especificação, deverão ser baseados nas normas seguintes:

- A) cálculo e execução de estruturas de aço. NBR 8800 da ABNT.
- B) Specification For Design, fabrication and erection of structural steel for building-AISC
- C) Specification for welding in building construction-aws d1. 0-69
- D) General requirements for delivery of rolled steel plates, shapes, sheet piling and bars for structural use, ASTM-A36.
- E) Specification for structural joints using A325 or A490 bolts.

Modificações na montagem

Toda e qualquer modificação da estrutura com relação aos desenhos fornecidos pela projetista, desde que aprovada pela fiscalização, deverá ser registrada e catalogada pela montadora. Uma cópia deverá ser enviada

Susana Roberto Sousa  
Eng.º Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR.2019.1.0.2.6.2.5.6.2 - 2.6 / 0.8 - 34

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

a fiscalização para que esta providencie junto a projetista a atualização dos documentos de projeto ao final da montagem. ("as built").

## C – COSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA 3ª IDADE

### Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquete no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

### Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### Lastro em Concreto Magro em fundo de vala

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apoiada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

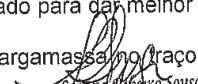
Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

### Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

  
Susana Ribeiro Sousa  
Engª Civil  
CREA 54497 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

30.2019 0262562-26/087535



Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

## **Expurgo de material, inclusive carga, transporte e descarga até 1 km**

Transporte de material escavado em caminhão carroceria, distância de 1,0 km.  
A carroceria do caminhão deve estar limpa e livre de corpos que possam danificar as peças.  
O veículo deve estar devidamente sinalizado, com indicação na carga que leva, e obedecer sempre os limites de velocidade concernente ao tráfego.  
O material deve ser empilhado na carroceria do caminhão, executar o transporte até o local da obra.

## **Aterro, espalhamento e compactação de material de empréstimo**

Execução de aterro compactado em campo, aberto, utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, umedecida, recalçada e apertada. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

## **Concreto estrutural /forma/armadura**

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração. Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

## **Alvenaria de Bloco cerâmico**

Assentamento de bloco cerâmico em alvenaria. A Alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações das seguintes normas da ABNT: NBR 8041- Bloco cerâmico para alvenaria-forma e dimensões e NBR 8545- execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Caso as dimensões dos blocos sofram pequena alteração de sua espessura, as modificações nas plantas serão feitas pela Contratada, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2: 8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, segue as recomendações do fabricante. No caso de assentamento dos blocos com juntas a prumo, será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura. Para garantir a amarração dos blocos, as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e, no caso de alvenarias aparente esta junta poderão ser frisadas.

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentados os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2: 8, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá a espessura da alvenaria. Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. Manter a espessura das juntas (12mm) entre os blocos, completamente cheios.

## **Verga de Concreto**

  
Susana Ribeiro Sousa  
Engª Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR. 2640  
0262562-76/18-36



## Concreto estrutural das vergas

O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

## Forma das vergas

As formas executadas para as vergas, de um modo geral, deverão ser em madeira e estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitir deformações ou deslocamentos além dos limites estabelecidos.

## Armaduras das vergas

A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por dispositivos especiais de sustentação e amarração.

Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

## Chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:4

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Quando a superfície for extremamente lisa ou untada por produtos utilizados nas formas é aconselhável apiloar ou jatear areia antes de chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efluentes, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:
  - 1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.
  - 2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:
    - a) escoar, utilizando piaçaba, por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico ( 30g de Na<sub>3</sub>PO<sub>4</sub> em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;
    - b) saturar a superfície com água limpa, aplicar a solução de ácido muriático ( 5 a 10% de concentração ), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida com água limpa em abundância;
    - c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;
    - d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.
- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada. Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

## 5.13 Massa única com argamassa de cimento, cal e areia penetrada, traço 1: 2: 11

  
Susana Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SP.2510 0262562 - 26 // 0.8715 37



Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobertura do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço.

A espessura da camada de reboco deverá ser de no máximo 5mm.

Não pode ser aplicado, se o acabamento decorativo for constituído de tinta a base de epóxi, borracha clorada, poliuretano ou for suscetível à alcalinidade.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado, a depender do acabamento a ser realizado.

O reboco deverá aderir bem ao uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através do processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

## Revestimento com azulejo 15x15 cm

Assentamento de revestimento com azulejo comum com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1: 0,5: 5 espessura de 2,5 cm. Antes de o assentamento verificar a altura na planta, observar as juntas e prumo.

Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, buscando-se com esse procedimento, uniformizar a superfície. Em seguida, passa a desempenadeira com o lado dentado, que resultará na formação de cordões, cuja altura resultante deve ser da ordem de 3mm, podendo variar entre 2 e 5 mm. Após o espalhamento da argamassa, fixar os componentes cerâmicos, e imprimir leves batidas sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro.

## Contra piso de concreto espessura de 5,00 cm

Aplicação de camada de concreto, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

O lastro deverá ser constituído por concreto de cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19,0mm, consumo mínimo de cimento igual a 200kg/m<sup>3</sup> e uso de aditivo impermeabilizante.

A dosagem do aditivo plastificante/impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendação do fabricante.

  
Susana Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54487 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

0262562 - 26 / 08  
SR.2019.1  
Fls 38



Após a limpeza, compactação e regularização do terreno, fixar gabaritos, distantes 2m a 3m entre si, para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado. Lançar o concreto sobre o terreno umedecido, distribuindo-o sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. Regularizar a superfície do lastro com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade

## Piso cerâmico PEI IV.

Assentamento de cerâmica comum com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:3:5, espessura de 2,50 cm, sobre base regularizada.

Antes de o assentamento verificar as condições locais, isto é, observar a ortogonalidade entre as vedações verticais, a planeza e as condições superficiais do contra-piso, bem como se todas as demais atividades que antecedem a execução do revestimento de piso estão terminadas, tais como arremates de portas, janelas, tetos, instalações em geral e os revestimentos de parede.

Nos casos em que as paredes sejam revestidas com componentes cerâmicos, recomenda-se que estes se sobreponham ao revestimento de piso a fim de possibilitar, melhor acabamento de junta, garantindo-lhe a estanqueidade, bem como proporcionando a execução de um detalhe construtivo que permita a existência de uma junta de movimentação no encontro das duas superfícies.

Recomenda-se que o rejuntamento do encontro entre as duas superfícies seja executado com uma argamassa de baixo módulo de elasticidade (argamassa fraca), ou o mesmo material empregado no rejuntamento dos componentes verticais.

Utilizar gabarito (nível do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhamento das peças cerâmicas. Após o preparo, espalhar cuidadosamente a argamassa sobre a superfície, utilizando-se desempenadeira de aço dentada.

Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, busca-se com esse procedimento, uniformizar a superfície. Em seguida, passar a desempenadeira com o lado dentado, que resultará na formação dos cordões, cuja altura resultante deve ser da ordem de 3mm, podendo variar entre 2 a 5mm.

Após o espalhamento da argamassa, fixar os componentes cerâmicos, e imprimir leves batidas sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro.

Limpar a superfície com estopa.

## Pintura sobre paredes internas e externas

As pinturas serão executadas por pessoal especializado de acordo com as seguintes normas gerais:

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento antes do início dos serviços;
- A segunda demão e as subsequentes só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver inteiramente seca, obedecendo-se intervalo mínimo de 24 horas entre elas;
- Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha um serviço perfeito;
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva. Os principais tipos de pintura empregados na obra serão os abaixo indicados:

A pintura deverá ser feita sobre rebocos ou em locais indicados pelo projeto ou pela Fiscalização.

## D – CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

### Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado

*Susana Ribeiro Sousa*  
Eng.º Civil  
CREA 54487 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

37.2019.1

0262562-26708-739

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 15 cm de altura, relação ao terreno.

#### **Lastro de brita britada apiloado manualmente**

A brita deverá ser distribuída em camada sendo esta apiloada por trechos até obter uniformemente a resistência ao lastro. O lastro de brita deverá ser de 6 centímetros.

Para o apiloamento da camada de brita deverá ser usado um maço ou soquete de peso suficiente para atender as necessidades do serviço.

#### **Concreto estrutural /forma/armadura**

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração.

Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

#### **Piso cimentado com lastro de concreto espessura de 5,00 cm**

Aplicação de camada de concreto, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

O lastro deverá ser constituído por concreto de cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19,0mm, consumo mínimo de cimento igual a 200kg/m<sup>3</sup> e uso de aditivo impermeabilizante.

A dosagem do aditivo plastificante/impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendação do fabricante.

Após a limpeza, compactação e regularização do terreno, fixar gabaritos, distantes 2m a 3m entre si, para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado. Lançar o concreto sobre o terreno umedecido, distribuindo-o sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. Regularizar a superfície do lastro com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

#### **Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada**

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

#### **Alambrado**

Alambrado em tubo galvanizado com tela de arame galvanizado de 3". Deverá ser fixado em tubos de aço galvanizado por meio de arame da mesma composição do alambrado. Estira-se a tela faceando os mourões e fixa-se com arame galvanizado de diâmetro de 2,10 mm nº 14 BWG.

#### **ARQUIBANCADA**

##### **Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade**

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

  
Susana Ribeiro Sousa  
Engª Civil  
CREA 54487 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR.2640 0262562 - 26/10.R.Fis 40



Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas á divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### **Lastro em Concreto Magro em fundo de vala**

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apoiada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

### **Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada**

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

### **Aterro, espalhamento e compactação de material de empréstimo**

Execução de aterro compactado em campo, aberto, utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, umedecida, recalçada e apertada. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

### **Concreto estrutural /forma/armadura**

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração.

Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

### **Alvenaria de tijolo maciço**

Assentamento de tijolo maciço em alvenaria. A Alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações das seguintes normas da ABNT: NBR 8041- Tijolo maciço para alvenaria-forma e dimensões e NBR 8545- execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Caso as dimensões dos blocos sofram pequena alteração de sua espessura, as modificações nas plantas serão feitas pela Contratada, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos

*Susana Ribeiro Sousa*  
Engª Civil  
CRE-1412-1

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR 26/01

0262562-26/08<sup>3</sup> 4)

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2: 8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, segue as recomendações do fabricante. No caso de assentamento dos blocos com juntas a prumo, será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura. Para garantir a amarração dos blocos, as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e, no caso de alvenarias aparente esta junta poderão ser frisadas.

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentados os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2: 8, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá a espessura da alvenaria. Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. Manter a espessura das juntas (12mm) entre os blocos, completamente cheios.

## **Pintura em piso de concreto e paredes**

As superfícies a pintar, deverão apresentar-se secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Durante a pintura, cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior, quando esta estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demãos de tinta serão considerados de acordo com o tipo de tinta a ser utilizada.

Durante a aplicação da tinta, serão evitados escorrimentos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Constatando-se salpicos ou escorrimentos nas superfícies citadas, estes serão imediatamente removidos com auxílio de material específico e adequado.

Todos os tipos de pinturas especificadas para a obra, bem como os materiais a serem empregados, serão rigorosamente selecionados e aplicados de acordo com as especificações.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções para se evitar o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Serão utilizadas sobre superfícies acabadas sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento da superfície.

## **E – CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA**

### **Locação da obra**

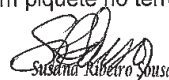
A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquete no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

  
Suzana Ribeiro Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54497 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR.20:216.256-2-26/08-15 92



## ALAMBRADO PARA CAMPO DE VOLEI DE PRAIA

### Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas á divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### Reaterro Apiloado de Valas

Preenchimento de valas escavadas para execução de fundações rasas e compactação com o uso de equipamento adequado. O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessuras que deverão ser apiloados após o lançamento no interior da vala.

O material deverá ser escolhido e copiosamente molhado e energicamente apiloado para os desníveis por recalque das camadas aterradas.

### Lastro em Concreto Magro em fundo de vala

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

### Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

### Concreto estrutural /forma/armadura

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** A armadura deverá ser de aço CA-50, livre de ferrugem.

O posicionamento da armadura deve ser garantido por materiais especiais de sustentação e amarração.

*[Assinatura]*  
Eng.º CIVIL  
CREA 54487 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR.2610.1-026-2-56-2-26/108=43



Para amarração das armaduras deve ser usado arame recozido.

## Alambrado

Alambrado em tubo galvanizado com tela de arame galvanizado de 3°. Deverá ser fixado em tubos de aço galvanizado por meio de arame da mesma composição do alambrado. Estira-se a tela faceando os mourões e fixa-se com arame galvanizado de diâmetro de 2,10 mm nº 14 BWG.

## F – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

### Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquete no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

### Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estrocnas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estrocnas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### Reaterro Apiloado de Valas

Preenchimento de valas escavadas para execução de fundações rasas e compactação com o uso de equipamento adequado. O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessuras que deverão ser apiloadas após o lançamento no interior da vala.

O material deverá ser escolhido e copiosamente molhado e energicamente apiloado para os desníveis por recalque das camadas aterradas.

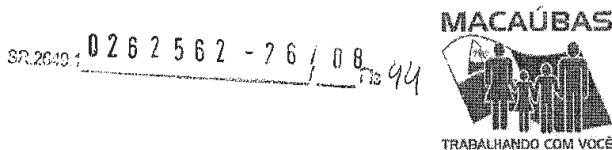
  
Susana Ribeiro Sousa  
Engª Civil  
CREA 54497 D

### Lastro em Concreto Magro em fundo de vala

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

## Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico. Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais. Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante. Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

## Concreto estrutural /forma/armadura

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora. O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável.

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas. Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** Armadura de aço pré-fabricada, formada por fios de alta resistência, soldado entre si em todos os pontos de cruzamento, formando malhas quadradas. A seção por metro de armadura longitudinal é igual a seção por metro da armadura transversal. O material deverá atender as especificações das Normas NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto.

## Aterro, espalhamento e compactação de material de empréstimo

Execução de aterro compactado em campo, aberto, utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, umedecida, recalçada e apertada. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

## Lastro de brita britada apiloado manualmente

A brita deverá ser distribuída em camada sendo esta apiloada por trechos até obter uniformemente a resistência ao lastro. O lastro de brita deverá ser de 6 centímetros. Para o apiloamento da camada de brita deverá ser usado um maço ou soquete de peso suficiente para atender as necessidades do serviço.

## G – CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, PALCO E ARQUIVANCADA

### Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares: demolição, remoções, limpeza do terreno, e nivelamento do terreno.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado

Engº Civil  
CREA 54497 D



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

SR.260-262562-26/0,8 nº 45



por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquete no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

### **Escavação Manual de valas, em terra, até 1,50 m de profundidade**

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria. Obedecer às dimensões de projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tornando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Demarcar a vala conforme projeto. A Escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas juntas à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

### **Reaterro Apiloado de Valas**

Preenchimento de valas escavadas para execução de fundações rasas e compactação com o uso de equipamento adequado. O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessuras que deverão ser apiloados após o lançamento no interior da vala.

O material deverá ser escolhido e copiosamente molhado e energicamente apiloado para os desníveis por recalque das camadas aterradas.

### **Lastro em Concreto Magro em fundo de vala**

Preparo de concreto e lançamento em vala, formando o lastro.

A base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro é de 5,00 cm.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinhos-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

### **Alvenaria de Embasamento com pedra argamassada**

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em bloco cerâmico.

Deverá ser executada no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:4:5, com adição de impermeabilizante.

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento, saibro e areia sem peneirar no traço 1:4:5, obedecendo ao nível e prumo.

### **Concreto estrutural /forma/armadura**

**CONCRETO:** O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das Normas Brasileiras e será feito por meio de betoneira com caçamba carregadora.

O lançamento do concreto deve está de acordo com o plano de concretagem, quando aplicável

  
Sílvia Roberto Sousa  
Engº Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Sr. 26 02-6-25-6-2 - 26/08 - 46

MACAÚBAS



TRABALHANDO COM VOCÊ

**FORMA:** As formas executadas de um modo geral deverão ser em madeira, e deverão estar de acordo com as dimensões adequadas.

Deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, deverão ser devidamente escoradas, de modo a não permitirem deformações ou deslocamentos, além dos limites estabelecidos.

**ARMADURA:** Armadura de aço pré-fabricada, formada por fios de alta resistência, soldado entre si em todos os pontos de cruzamento, formando malhas quadradas. A seção por metro de armadura longitudinal é igual a seção por metro da armadura transversal.

O material deverá atender as especificações das Normas NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto.

### **Aterro, espalhamento e compactação de material de empréstimo**

Execução de aterro compactado em campo, aberto, utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, umedecida, recalçada e apertada. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

### **Piso de alta resistência com junta plástica e=4mm**

Os pisos de alta resistência são aplicados sobre um lastro de concreto previamente nivelado e corrigido com um contra-piso preparado com cimento e areia lavada no traço 1:3. Este contra-piso de regularização deverá ter no mínimo 3,00cm de espessura e ser de preferência fresco ou trabalhando sobre úmido.

Os agregados de alta resistência são misturados com cimento no traço 1:2 cimento agregado e deverá ser obedecido o fator água-cimento de 0,35 aproximadamente. O contra-piso deverá ser absolutamente limpo e sem poeira, de preferência lavado, ou ser fresco, sendo que a mistura deverá ser feita em betoneiras.

Para se evitar trincas indesejáveis deverão prever-se juntas nos pisos e contra-pisos para melhor acabamento e recomenda-se as juntas com perfil plástico no acabamento, sendo que no lastro recomenda-se juntas secas (concretagem em quadros alternados tipo xadrez).

Execução do acabamento final de pisos monolíticos de argamassa de alta resistência.

O polimento mecânico somente poderá ser iniciado na semana seguinte à formação do piso, usando-se esmeris sempre mais finos.

Estando o piso perfeitamente curado, proceder ao seu polimento com auxílio de uma politriz, conforme as orientações do fabricante e as especificações de acabamento.

Neste caso, não antes de 60 horas de lançamento da camada de alta resistência, retirar rebarbas maiores, mediante um primeiro polimento manual com esmeris de grana nº 30.

Logo a seguir, verificar falhas ou "ninhos" na superfície, devendo corrigi-las mediante estucagem com a mesma argamassa de alta resistência usada para piso.

Executar posteriormente o polimento final, mediante o uso de esmeris sempre mais finos, até o nº 120, e a aplicação de duas demais de cera virgem seguida por eventual lustração.

Os pisos poderão receber um polimento de 1,2 ou 3 pedras, obtendo-se desta maneira pisos mais ou menos lisos.

### **Pintura em piso de concreto e paredes**

As superfícies a pintar, deverão apresentar-se secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Durante a pintura, cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior, quando esta estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demãos de tinta serão considerados de acordo com o tipo de tinta a ser utilizada.

Durante a aplicação da tinta, serão evitados escorrimentos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Constatando-se salpicos ou escorrimentos nas superfícies citadas, estes serão imediatamente removidos com auxílio de material específico e adequado.

Todos os tipos de pinturas especificadas para a obra, bem como os materiais a serem empregados, serão rigorosamente selecionados e aplicados de acordo com as especificações.

  
Susana Ribeiro Sousa  
Engª Civil  
CREA 64497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

0262562 - 26108, no 47



Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções para se evitar o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Serão utilizadas sobre superfícies acabadas sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento da superfície.

## I - ESTACIONAMENTO

### Pavimentação em paralelepípedo

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do leito, com característica técnica adequada, com a devida aprovação da fiscalização.

Os paralelos deverão ser assentados sobre coxim de areia com declividade do eixo para bordos de 2,5% e em fiadas transversais consecutivas amarradas e os bordos com duas fileiras longitudinais, formando assim a sarjeta.

Após a colocação do paralelo, deverá ser compactado com soquetes manuais. O rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1: 5, a qual deverá ser espalhada com vassoura ou rodo.

Aconselha-se molhar a areia, um dia após o rejuntamento.

Serão aplicados sobre um colchão de areia de 10,00 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. As juntas deverão ter no máximo 1,5 cm e será executado por trás das mesmas, uma proteção de concreto de 0,20m x 0,10 x 0,35 mínimas.

Após o assentamento do meio-fio, será feito o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

## J - SERVIÇOS FINAIS

### Limpeza geral da área construída

Incluindo remoção de entulho, lavagem polimento e remoção de detritos. O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas. Deverão ser evitados danos nos vidros, móveis, luminárias, equipamentos, revestimentos e pintura. Haverá remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. A lavagem será feita com água e detergente as superfícies laváveis. Serão dados polimentos com cera e polidores nos pisos, balcões, equipamentos, luminárias, lâmpadas, metais, ferragens e vidros.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.

  
Susana Roberto Sousa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 54497 D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000008470216**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RENATO LIMA MEIRA  
 Registro Nacional: A29846-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

## 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Documento de identificação: 13782461000105 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00  
 Contrato:  
 Tipo de Contratante: Órgão Público  
 Celebrado em: 11/07/2019 Data de Início: 15/05/2019 Previsão de término: 11/07/2019  
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

## 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA MAMÃO Nº: SN  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 UF: BA CEP: 46500000 Cidade: MACAÚBAS  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

## 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
 Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA  
 Atividade: 1.7.3 - Orçamento  
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
 Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA  
 Atividade: 1.7.4 - Cronograma  
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

## 5. DESCRIÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE - CT262562-26/2008 - CAIXA ECONÔMICA

## 6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 11/07/2019  
 Total Pago: R\$ 94,76

*Renato Lima Meira*  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A29846-8

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos>, com a chave: 6cDAZ9 Impresso em: 12/07/2019 às 16:39:41 por: , ip: 143.208.210.23

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000008470216**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*Amélio Coêta Júnior* Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CPF: 341.915.835-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Documento de identificação: 13782461000105

*Renato Lima Meira*  
RENATO LIMA MEIRA  
CPF: 135.107.028-24

*Renato Lima Meira*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A298- -8

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 6cDAZ9 Impresso em: 12/07/2019 às 16:39:41 por: , ip: 143.208.210.23

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0262562-26/2008	GESTOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	ACÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES NA ESTRADA DO MAMÃO NO MUNICÍPIO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DA JUVENTUDE	
DATA BASE mai-19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	BDI 1 20,38%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA</b>									
1.			CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE(PISTA/CAMINHADA/LUMINAÇÃO/PASSEIO)					-	123.088,50
1.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL E SPDA					-	12.711,84
1.1.1.			FIOS E CABOS					-	3.084,00
1.1.1.0.1.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	400,00	2,14	BDI 1	2,57	1.028,00
1.1.1.0.2.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	300,00	2,14	BDI 1	2,57	771,00
1.1.1.0.3.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	250,00	2,14	BDI 1	2,57	642,50
1.1.1.0.4.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	250,00	2,14	BDI 1	2,57	642,50
1.1.2.			INTERRUPTORES E TOMADAS					-	511,38
1.1.2.0.1.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES COM TAMPA 4"X2", 10A/250V	UN	1,00	12,60	BDI 1	15,17	15,17
1.1.2.0.2.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES COM TAMPA 4"X2", 10A/250V	UN	6,00	23,23	BDI 1	27,97	167,82
1.1.2.0.3.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	13,64	BDI 1	16,42	328,40
1.1.3.			LUMINÁRIAS					-	2.070,99
1.1.3.0.1.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA LÂMPADA PL 23W BLINDADA	UN	4,00	67,19	BDI 1	80,89	323,56
1.1.3.0.2.	ORSE	673	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN	30,00	46,58	BDI 1	56,08	1.682,40
1.1.3.0.3.	ORSE	3953	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UN	1,00	54,02	BDI 1	65,03	65,03
1.1.4.			QUADRO ELÉTRICO					-	1.200,04
1.1.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QGBT) DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PORTA TIPO "FENDA" OU "RÁPIDA", BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 200A, ESPAÇO PARA 24 DISJUNTORES	UN	1,00	996,88	BDI 1	1.200,04	1.200,04
1.1.5.			SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					-	5.839,35
1.1.5.0.1.	SINAPI	96973	CABO DE COBRE RIGIDO NU, SEÇÃO 35 0MM²	M	157,50	29,19	BDI 1	35,14	5.534,55
1.1.5.0.2.	SINAPI	93009	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL Ø2"	M	12,00	12,15	BDI 1	14,63	173,56
1.1.5.0.3.	ORSE	10903	SUPORTE GUIA SIMPLES TEL-220	UN	12,00	8,06	BDI 1	9,71	116,52
1.1.5.0.4.	ORSE	10090	PRESILHA PARA CABO DE COBRE 35MM², REF.: TEL-745	UN	3,00	1,32	BDI 1	1,59	12,72
1.1.6.			MATERIAIS AUXILIARES					-	6,07
1.1.6.0.1.	SINAPI	20111	ARAME GALVANIZADO 18USG, LÂMINA DE SERRA, PASTA SOLDERING SIN/PB A 50%, ADESIVO PLÁSTICO, VASELINA SÓLIDA, FITA ISOLANTE, ETC.	UN	1,00	5,04	BDI 1	6,07	6,07
1.2.			VESTIÁRIOS					-	11.462,31
1.2.1.			FIOS E CABOS					-	3.598,00
1.2.1.0.1.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	450,00	2,14	BDI 1	2,57	1.156,50
1.2.1.0.2.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	350,00	2,14	BDI 1	2,57	899,50
1.2.1.0.3.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	300,00	2,14	BDI 1	2,57	771,00
1.2.1.0.4.	SINAPI	91926	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 750V, SEÇÃO 2,5MM²	M	300,00	2,14	BDI 1	2,57	771,00
1.2.2.			INTERRUPTORES E TOMADAS					-	685,45
1.2.2.0.1.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	15,00	28,86	BDI 1	34,75	521,25
1.2.2.0.2.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	13,64	BDI 1	16,42	164,20
1.2.3.			LUMINÁRIAS					-	5.211,42

27.476 v008 micro

1



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.3.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 10	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	4,00	152,24	BDI 1	183,27	733,08
1.2.3.0.2.	SINAPI	12317	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXT	UN	2,00	37,45	BDI 1	45,08	90,16
1.2.3.0.3.	ORSE	08877	LUMINÁRIA DECORATIVA COM 2 LÂMPADAS DE 26W.	UN	6,00	188,52	BDI 1	226,94	1.361,64
1.2.3.0.4.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA LÂMPADA PL 23W BLINDADA	UN	14,00	67,19	BDI 1	80,89	1.132,46
1.2.3.0.5.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	32,00	38,64	BDI 1	46,51	1.488,32
1.2.3.0.6.	SINAPI	1086	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	32,00	10,54	BDI 1	12,68	405,76
1.2.4.			<b>QUADRO ELÉTRICO</b>						<b>684,97</b>
1.2.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 07	Quadro de distribuição (QD-1) de embutir, em chapa de alumínio, com porta tipo "lenda" ou "rápido", barramento trifásico de 100A, espaço para 12 disjuntores, Contendo 1 disjuntor geral tripolar de 80A e 5 disjuntores parciais, sendo 1 tripolar de 63A, 2 bipolares de 16A, 1 monopolar de 20A e 1 monopolar de 16	UN	1,00	569,01	BDI 1	684,97	684,97
1.2.5.			<b>SONORIZAÇÃO</b>						<b>1.282,47</b>
1.2.5.0.1.	SINAPI	91863	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" (25MM)	M	36,00	6,46	BDI 1	7,77	279,72
1.2.5.0.2.	SINAPI	91875	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4" (25MM)	UN	12,00	4,09	BDI 1	4,92	59,04
1.2.5.0.3.	SINAPI	91890	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC, ROSCAVEL 3/4" (25MM)	UN	3,00	6,58	BDI 1	7,93	23,79
1.2.5.0.4.	SINAPI	39810	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES "120 X 120 X 75" MM	UN	2,00	10,98	BDI 1	13,22	26,44
1.2.5.0.5.	SINAPI	91936	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC RÍGIDO QUADRADA AMARELA 4"X4"	UN	4,00	7,62	BDI 1	9,18	36,72
1.2.5.0.6.	SINAPI	91944	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC RÍGIDO RETANGULAR AMARELA COM TAMPA 4"X4"	UN	2,00	8,14	BDI 1	9,79	19,58
1.2.5.0.7.	ORSE	344	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	UN	16,00	1,20	BDI 1	1,44	23,04
1.2.5.0.8.	COTAÇÃO		CAIXA DE SOM	UN	5,00	112,72	BDI 1	135,69	814,14
1.3.			<b>QUADRA COBERTA</b>						<b>21.184,18</b>
1.3.1.			<b>FIOS E CABOS</b>						<b>2.682,00</b>
1.3.1.0.1.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 10MM² "FASE"	M	200,00	7,42	BDI 1	8,94	1.788,00
1.3.1.0.2.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 10MM² "TERRA"	M	100,00	7,42	BDI 1	8,94	894,00
1.3.2.			<b>LUMINÁRIAS</b>						<b>7.311,12</b>
1.3.2.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 03	Projektor, com lente, inclusive lâmpada vapor metálico de 400W e reator, Tecnowatt, ref IFIM 401 SV, ou similar	UN	12,00	506,11	BDI 1	609,26	7.311,12
1.3.3.			<b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>						<b>11.139,36</b>
1.3.3.0.1.	SINAPI	96973	CABO DE COBRE RÍGIDO NU, SEÇÃO 35,0MM²	M	306,14	29,19	BDI 1	35,14	10.757,78
1.3.3.0.2.	SINAPI	93009	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 02"	M	12,00	12,15	BDI 1	14,63	175,56
1.3.3.0.3.	ORSE	10903	SUPORTE GUIA SIMPLES TEL-220	UN	18,00	8,06	BDI 1	9,71	174,78
1.3.3.0.4.	ORSE	10090	PRESELHA PARA CABO DE COBRE 35MM², REF.: TEL-745	UN	14,00	1,32	BDI 1	1,59	22,26
1.3.4.			<b>MATERIAIS AUXILIARES</b>						<b>60,70</b>
1.3.4.0.1.	SINAPI	20111	ARAME GALVANIZADO 18USG, LÂMINA DE SERRA, PASTA SOLDERING SIN/PB A 50%, ADESIVO PLÁSTICO, VASELINA SÓLIDA, FITA ISOLANTE, ETC.	UN	10,00	5,04	BDI 1	6,07	60,70
1.4.			<b>CAMPO DE FUTEBOL</b>						<b>13.498,08</b>
1.4.1.			<b>FIOS E CABOS</b>						<b>4.965,00</b>
1.4.1.0.1.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 (FASE)	M	230,00	11,96	BDI 1	14,40	3.312,00
1.4.1.0.2.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 (TERRA)	M	115,00	11,96	BDI 1	14,40	1.656,00
1.4.2.			<b>LUMINÁRIAS</b>						<b>8.530,08</b>
1.4.2.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 08	PROJETOR INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	16,00	408,09	BDI 1	491,26	7.860,16
1.4.2.0.2.	SINAPI	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	8,00	69,56	BDI 1	83,74	669,92
1.5.			<b>MATERIAIS AUXILIARES</b>						<b>60,70</b>
1.5.0.0.1.	SINAPI	20111	ARAME GALVANIZADO 18USG, LÂMINA DE SERRA, PASTA SOLDERING SIN/PB A 50%, ADESIVO PLÁSTICO, VASELINA SÓLIDA, FITA ISOLANTE, ETC.	UN	10,00	5,04	BDI 1	6,07	60,70
1.6.			<b>QUADRA DE VOLEI DE PRAIA</b>						<b>70.171,39</b>
1.6.1.			<b>FIOS E CABOS</b>						<b>2.160,00</b>
1.6.1.0.1.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 16MM² "FASE"	M	100,00	11,96	BDI 1	14,40	1.440,00
1.6.1.0.2.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 16MM² "TERRA"	M	50,00	11,96	BDI 1	14,40	720,00
1.6.2.			<b>LUMINÁRIAS</b>						<b>1.646,48</b>
1.6.2.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 10	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	8,00	152,24	BDI 1	183,27	1.466,16
1.6.2.0.2.	SINAPI	12317	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXT	UN	4,00	37,45	BDI 1	45,08	180,32
1.6.3.			<b>MATERIAIS AUXILIARES</b>						<b>60,70</b>

27.476 v008 micro

2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.3.0.1.	SINAPI	20111	ARAME GALVANIZADO 18USG, LÂMINA DE SERRA, PASTA SOLDERING S/N/PB A 50%, ADESIVO PLÁSTICO	UN	10,00	5,04	BDI 1	6,07	60,70
1.6.4.			<b>SUBESTAÇÃO ABAIXADORA AÉREA</b>					-	<b>196,29</b>
1.6.4.0.1.			QUADRO ELÉTRICO				BDI 1	-	-
1.6.4.0.2.	COMPOSIÇÃO	CP 09	Quadro de medição, em chapa de alumínio, com porta tipo "fenda" ou "rápida", contendo 1 medidor trifásico, TC's e demais acessórios	UN	1,00	163,06	BDI 1	196,29	196,29
1.6.5.			<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b>					-	<b>652,86</b>
1.6.5.0.1.	SINAPI	988	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	20,00	8,90	BDI 1	10,71	214,20
1.6.5.0.2.	SINAPI	983	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10,00	12,29	BDI 1	14,73	147,93
1.6.5.0.3.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO S/B PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	44,63	BDI 1	53,73	214,92
1.6.5.0.4.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPÃO	UN	4,00	15,75	BDI 1	18,96	75,84
1.6.6.			<b>REDE EXTERNA DE ALIMENTADORES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					-	<b>65.458,06</b>
1.6.6.1.			<b>TUBULAÇÕES E CAIXAS</b>					-	<b>1.602,03</b>
1.6.6.1.1.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	29,81	BDI 1	35,88	1.184,04
1.6.6.1.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	24,00	5,30	BDI 1	6,38	153,12
1.6.6.1.3.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	27,00	8,15	BDI 1	9,81	264,87
1.6.6.2.			<b>FIOS E CABOS</b>					-	<b>48.023,70</b>
1.6.6.2.1.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 18MM²	M	1.900,00	11,96	BDI 1	14,40	27.360,00
1.6.6.2.2.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 18MM²	M	30,00	11,96	BDI 1	14,40	432,00
1.6.6.2.3.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 18MM²	M	900,00	11,96	BDI 1	14,40	12.960,00
1.6.6.2.4.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 25MM²	M	170,00	12,71	BDI 1	15,30	2.601,00
1.6.6.2.5.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 25MM²	M	60,00	12,71	BDI 1	15,30	918,00
1.6.6.2.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 35MM²	M	30,00	17,02	BDI 1	20,48	614,40
1.6.6.2.7.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 50MM²	M	80,00	23,70	BDI 1	28,53	2.282,40
1.6.6.2.8.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO 50MM²	M	30,00	23,70	BDI 1	28,53	855,90
1.6.6.3.			<b>LUMINARIAS</b>					-	<b>15.096,24</b>
1.6.6.3.1.	COMPOSIÇÃO	CP 08	PROJETOR INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	26,00	408,09	BDI 1	491,26	12.772,76
1.6.6.3.2.	SINAPI	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	13,00	69,56	BDI 1	83,74	1.088,62
1.6.6.3.3.	COMPOSIÇÃO	CP 10	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	6,00	152,24	BDI 1	183,27	1.099,62
1.6.6.3.4.	SINAPI	12317	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXT	UN	3,00	37,45	BDI 1	45,08	135,24
1.6.6.4.			<b>QUADROS ELÉTRICOS</b>					-	<b>733,09</b>
1.6.6.4.1.	COMPOSIÇÃO	CP 09	Quadro de medição, em chapa de alumínio, com porta tipo "fenda" ou "rápida", contendo 1 medidor trifásico, TC's e demais acessórios	UN	1,00	163,06	BDI 1	196,29	196,29
1.6.6.4.2.	COMPOSIÇÃO	CP 13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-2) DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PORTA TIPO "FENDA" OU "RÁPIDA", BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A, ESPAÇO PARA 16 DISJUNTORES, CONTENDO 1 DISJUNTO GERAL TRIPOLAR DE 63A E 5 DISJUNTORES FASEAIS BIPOLARES DE 20A.	UN	1,00	445,92	BDI 1	536,80	536,80
2.			<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO</b>					-	<b>79.824,80</b>
2.1.			<b>COBERTURA METÁLICA</b>					-	<b>64.737,23</b>
2.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 02	Tela metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,8mm	M²	864,00	51,39	BDI 1	61,86	53.447,04
2.1.0.0.2.	ORSE	254	Cunha em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	M	37,40	41,94	BDI 1	50,48	1.887,95
2.1.0.0.3.	SINAPI	94228	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	80,00	49,39	BDI 1	59,46	4.758,80
2.1.0.0.4.	COMPOSIÇÃO	CP 11	PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA	M²	155,47	24,82	BDI 1	29,88	4.645,44
2.2.			<b>PISO DA QUADRA</b>					-	<b>15.087,57</b>
2.2.0.0.1.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	58,86	38,15	BDI 1	45,93	2.703,44
2.2.0.0.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	334,00	8,55	BDI 1	10,29	3.436,86
2.2.0.0.3.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M²	613,11	11,08	BDI 1	13,34	8.178,89
2.2.1.			<b>ARQUIBANCADA</b>					-	<b>768,38</b>
2.2.1.0.1.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M²	57,60	11,08	BDI 1	13,34	768,38
3.			<b>CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, RAMPAS, PALCO E ARQUIBANCADA</b>					-	<b>43.534,18</b>
3.1.			<b>CONSTRUÇÃO DE PALCO E ARENA PARA EVENTOS</b>					-	<b>1.383,11</b>

27.476 v008 micro

3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>3.1.1.</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>						
3.1.1.0.1.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M²	36,86	11,08	BDI 1	13,34	491,71
<b>3.1.2.</b>			<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INCÊNDIO</b>						
3.1.2.0.1.	SINAPI	72554	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	417,59	BDI 1	502,70	502,70
3.1.2.0.2.	SINAPI	73775/002	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS	UN	1,00	134,59	BDI 1	162,02	162,02
3.1.2.0.3.	SINAPI	10890	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUÍMICO SECO (POS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	1,00	188,30	BDI 1	226,68	226,68
<b>3.2.</b>			<b>VESTIÁRIO</b>						
<b>3.2.1.</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						
3.2.1.0.1.	SINAPI	74229/1	DIVISÓRIAS EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	28,80	365,36	BDI 1	439,82	12.666,82
<b>3.2.2.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.2.2.0.1.	ORSE	02259	RODAPÊ GRANILITE	M²	134,66	6,28	BDI 1	7,56	1.019,54
<b>3.2.3.</b>			<b>ESQUADRIA</b>						
3.2.3.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, MAXIM-AR, COM CONTRAMARCOS	M²	29,86	218,92	BDI 1	263,54	7.869,30
3.2.3.0.2.	COMPOSIÇÃO	CP 12	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 60X150 PARA VESTIÁRIO	UN	16,00	192,49	BDI 1	231,72	3.707,52
3.2.3.0.3.	SINAPI	91012	PORTA DE MANDEIRA 0,90X2,10	UN	4,00	270,33	BDI 1	325,42	1.301,68
<b>3.2.4.</b>			<b>PINTURA</b>						
3.2.4.0.1.	SINAPI	84645	PINTURA A ÓLEO SOBRE MADEIRA, INCLUINDO LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE	M²	21,00	14,27	BDI 1	17,18	360,78
3.2.4.0.2.	SINAPI	89487	PINTURA LÁTEX PVA 2 DEMAOIS + 1 SELADOR EM TETOS, NÃO INCL. EMASSAMENTO	M²	151,62	6,70	BDI 1	8,08	1.222,06
<b>3.2.5.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA/APARELHOS E ACESSÓRIOS</b>						
<b>3.2.5.1.</b>			<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>						
3.2.5.1.1.	SINAPI	11732	GRELHA METÁLICA CROMADA, 4,00X0,15M	UN	1,00	8,44	BDI 1	10,16	10,16
3.2.5.1.2.	SINAPI	296	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	28,00	1,07	BDI 1	1,29	36,12
3.2.5.1.3.	SINAPI	297	ANEL DE BORRACHA 75MM	UN	10,00	1,51	BDI 1	1,82	18,20
3.2.5.1.4.	SINAPI	301	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	32,00	1,90	BDI 1	2,29	73,28
<b>3.2.5.2.</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>						
<b>3.2.5.3.</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>						
3.2.5.3.1.	SINAPI	95470	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, COR BRANCA	UN	12,00	138,12	BDI 1	166,27	1.995,24
3.2.5.3.2.	SINAPI	2032-ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PVC ALTA	UN	12,00	25,53	BDI 1	30,73	368,76
3.2.5.3.3.	SINAPI	12613	TUBO DE DESCARGA PVC 38MM	UN	12,00	11,34	BDI 1	13,65	163,80
3.2.5.3.4.	SINAPI	0286	BOLSA DE BORRACHA 38MM	UN	12,00	1,36	BDI 1	1,64	19,68
3.2.5.3.5.	ORSE	3703	Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	UN	12,00	23,48	BDI 1	28,27	339,24
3.2.5.3.6.	SINAPI	2056-ORSE	ASSENTO C/TAMPA P/BACIA SANITÁRIA, BRANCO, DUQUESA	UN	12,00	7,87	BDI 1	9,48	113,76
3.2.5.3.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA PLÁSTICA COM ROLETE 150X150MM COR BRANCA, REF. A480	UN	12,00	19,26	BDI 1	23,18	278,16
3.2.5.3.8.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	12,00	5,55	BDI 1	6,68	80,16
3.2.5.3.9.	SINAPI	11697	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	4,00	336,54	BDI 1	405,13	1.620,52
3.2.5.3.10.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO SEM COLUNA COR BRANCA	UN	6,00	133,75	BDI 1	161,01	966,06
3.2.5.3.11.	SINAPI	36521	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	UN	4,00	89,66	BDI 1	106,72	426,88
3.2.5.3.12.	SINAPI	86883	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO, Nº 3, Ø1"X1"	UN	10,00	6,70	BDI 1	8,07	80,70
3.2.5.3.13.	SINAPI	6154	VALVULA DE ESCOAMENTO PLÁSTICA, Nº 8, Ø1"	UN	10,00	4,05	BDI 1	4,87	48,70
3.2.5.3.14.	SINAPI	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, REF. 1193-C39	UN	10,00	34,25	BDI 1	41,23	412,30
3.2.5.3.15.	SINAPI	4384	FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO SEM COLUNA REF. SP-13-01(PAR)	UN	10,00	5,96	BDI 1	7,17	71,70
3.2.5.3.16.	SINAPI	6141	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	10,00	2,67	BDI 1	3,21	32,10
3.2.5.3.17.	SINAPI	9535	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	UN	8,00	55,46	BDI 1	66,77	534,16
3.2.5.3.18.	SINAPI	11695	HASTE PARA CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	8,00	13,12	BDI 1	15,79	126,32
3.2.5.3.19.	SINAPI	95547	SABONETEIRA DE LOUÇA 150X150MM, REF. A180	UN	8,00	38,30	BDI 1	46,11	368,88
3.2.5.3.20.	ORSE	04325	CABIDE DE 1 GANCHO REF. A680	UN	8,00	6,40	BDI 1	7,71	61,68
3.2.5.3.21.	ORSE	2045	Porta sabão líquido de plástico	UN	12,00	40,14	BDI 1	48,33	579,96
3.2.5.3.22.	ORSE	2035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UN	8,00	67,18	BDI 1	80,87	646,96
3.2.5.3.23.	ORSE	09802	BEBE-DELIQUO ELÉTRICO, COM GABINETE EM AÇO INOX, CAP. 40 LITROS	UN	4,00	540,01	BDI 1	650,08	2.600,24
<b>3.2.5.4.</b>			<b>MATERIAIS AUXILIARES</b>						
3.2.5.4.1.	SINAPI	119	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA DE 75GR)	UN	30,00	4,02	BDI 1	4,84	145,20
3.2.5.4.2.	SINAPI	20082	SOLUÇÃO LIMPADORA (FRASCO DE 200CM³)	UN	15,00	12,30	BDI 1	14,80	222,00
3.2.5.4.3.	SINAPI	36383	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UN	15,00	1,15	BDI 1	1,39	20,85

27.476 v008 micro

4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.2.5.4.4.	ORSE	8216	Lâmina de serragem 1/2x1/2	UN	5,00	5,60	BDI 1	6,74	33,70
3.2.5.4.5.	SINAPI	4229	PASTA LUBRIFICANTE (POTE DE 500GR)	UN	10,00	19,36	BDI 1	23,31	233,10
3.2.5.4.6.	SINAPI	3148	FITA VEDAROSCA (CARRETEL DE 18MX50M)	UN	30,00	10,62	BDI 1	12,78	383,40
<b>3.2.6.</b>			<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INCÊNDIO</b>						<b>891,40</b>
3.2.6.0.1.	SINAPI	72554	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	417,59	BDI 1	502,70	502,70
3.2.6.0.2.	SINAPI	73775002	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS	UN	1,00	134,59	BDI 1	162,02	162,02
3.2.6.0.3.	SINAPI	10890	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	1,00	188,30	BDI 1	226,68	226,68
<b>4.</b>			<b>ESPAÇO MULTI-USO</b>						<b>-</b>
<b>4.1.</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>19.958,91</b>
4.1.0.0.1.	SINAPI	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCAÇÃO)	M²	284,68	58,24	BDI 1	70,11	19.958,91
<b>4.2.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>28.637,51</b>
4.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP 04	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M²	295,83	80,98	BDI 1	97,48	28.637,51
<b>4.3.</b>			<b>ESQUADRIAS/VIDROS</b>						<b>81.145,67</b>
4.3.0.0.1.	ORSE	11940	JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, BASCULANTE, COM CONTRAMARCOS	M²	10,29	207,86	BDI 1	250,22	2.574,76
4.3.0.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	M²	128,52	327,74	BDI 1	394,53	50.705,00
4.3.0.0.3.	COMPOSIÇÃO	CP 12	PORTA DE COMPENSADO, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO LISO À PROVA D'ÁGUA, COM BATENTE, PARA SANITÁRIO E VESTIÁRIO, 0,60 X 1,50 M	UN	5,00	164,20	BDI 1	197,66	988,30
4.3.0.0.4.	SINAPI	84957	VIDRO CRISTAL COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM DUAS BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 5 MM.	M²	144,48	154,54	BDI 1	186,03	26.877,61
<b>4.4.</b>			<b>PINTURA</b>						<b>5.649,50</b>
4.4.0.0.1.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	M²	623,94	6,70	BDI 1	8,06	5.028,96
4.4.0.0.2.	SINAPI	84645	PINTURA A ÓLEO SOBRE MADEIRA, INCLUINDO LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE	M²	36,12	14,27	BDI 1	17,18	620,54
<b>4.5.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA/APARELHOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>4.336,67</b>
<b>4.5.1.</b>			<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>						<b>10,16</b>
4.5.1.0.1.	SINAPI	89710	GRELHA METÁLICA CROMADA, 4.00X0,15M	UN	1,00	8,44	BDI 1	10,16	10,16
<b>4.5.2.</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>						<b>3.957,46</b>
4.5.2.0.1.	SINAPI	10420	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, COR BRANCA.	UN	6,00	89,20	BDI 1	107,38	644,28
4.5.2.0.2.	SINAPI	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSÃO, ENGATE.	UN	6,00	22,06	BDI 1	26,56	159,36
4.5.2.0.3.	SINAPI	12613	TUBO DE DESCARGA PVC 49MM	UN	6,00	11,16	BDI 1	13,43	80,58
4.5.2.0.4.	SINAPI	0295	BOLSA DE BORRACHA 38MM	UN	6,00	1,36	BDI 1	1,64	9,84
4.5.2.0.5.	ORSE	3703	Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	UN	6,00	23,48	BDI 1	28,27	169,62
4.5.2.0.6.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	UN	6,00	28,13	BDI 1	33,86	203,16
4.5.2.0.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA PLÁSTICA COM ROLETE 150X150MM COR BRANCA, REF. A480	UN	6,00	19,26	BDI 1	23,18	139,08
4.5.2.0.8.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	6,00	5,55	BDI 1	6,68	40,08
4.5.2.0.9.	SINAPI	74234001	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CENTRO EM LOUÇA BRANCA	UN	1,00	379,33	BDI 1	456,64	456,64
4.5.2.0.10.	SINAPI	4384	FIXAÇÕES E LIGAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUA, PARA MICTÓRIO INDIVIDUAL	UN	1,00	5,96	BDI 1	7,17	7,17
4.5.2.0.11.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO SEM COLUNA COR BRANCA	UN	6,00	133,75	BDI 1	161,01	966,06
4.5.2.0.12.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO SEM COLUNA COR BRANCA	UN	1,00	133,75	BDI 1	161,01	161,01
4.5.2.0.13.	SINAPI	86883	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO, Nº 3, Ø1"X1"	UN	7,00	6,70	BDI 1	8,07	56,49
4.5.2.0.14.	SINAPI	6154	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PLÁSTICA, Nº 8, Ø1"	UN	7,00	4,05	BDI 1	4,87	34,09
4.5.2.0.15.	SINAPI	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, REF. 1193-C39	UN	7,00	34,25	BDI 1	41,23	288,61
4.5.2.0.16.	ORSE	3704	Conjunto de fixação para lavatório, DECA SPT7 ou similar	UN	7,00	5,10	BDI 1	6,13	42,91
4.5.2.0.17.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	7,00	5,55	BDI 1	6,68	46,76
4.5.2.0.18.	ORSE	2045	Porta sabão líquido de plástico	UN	6,00	40,14	BDI 1	48,33	289,98
4.5.2.0.19.	ORSE	2035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UN	2,00	67,18	BDI 1	80,87	161,74
<b>4.5.3.</b>			<b>MATERIAS AUXILIARES</b>						<b>370,98</b>
4.5.3.0.1.	SINAPI	119	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA DE 75GR)	UN	10,00	4,02	BDI 1	4,84	48,40
4.5.3.0.2.	SINAPI	20082	SOLUÇÃO LIMPADORA (FRASCO DE 200CM³)	UN	5,00	12,30	BDI 1	14,80	74,00
4.5.3.0.3.	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UN	5,00	1,15	BDI 1	1,39	6,95

27.476 v008 micro

5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.5.3.0.4.	ORSE	8216	Lamina de serragem 1/2x1/2	UN	5,00	5,60	BDI 1	6,74	33,70
4.5.3.0.5.	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS) (DE "400" G)	UN	5,00	13,30	BDI 1	16,02	80,10
4.5.3.0.6.	SINAPI	3148	FITA VEDAROSCA (CARRETEL DE 18MMX50M)	UN	10,00	10,62	BDI 1	12,78	127,80
<b>5.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETE</b>						<b>5.348,31</b>
			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>3.597,30</b>
5.1.0.0.1.	SINAPI	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMÉRCIO)	M³	90,00	33,20	BDI 1	39,97	3.597,30
<b>5.2.</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>						<b>1.751,01</b>
5.2.0.0.1.	SINAPI	74245/1	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DA ARQUIBANCADA	M²	131,26	11,08	BDI 1	13,34	1.751,01
<b>6.</b>			<b>CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE</b>						<b>2.745,48</b>
<b>6.1.</b>			<b>PINTURA</b>						<b>1.210,15</b>
6.1.0.0.1.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M²	52,79	11,08	BDI 1	13,34	704,22
6.1.0.0.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)	M²	31,92	13,17	BDI 1	15,85	505,93
<b>6.2.</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>						<b>1.535,31</b>
6.2.0.0.1.	SINAPI	73908/002	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1X1". PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	42,79	29,81	BDI 1	35,88	1.535,31
<b>7.</b>			<b>ELEMENTOS URBANÍSTICOS</b>						<b>22.498,33</b>
7.0.0.0.1.	SINAPI	85180	GRAMA COM TERRA VEGETAL	M²	1.050,28	11,64	BDI 1	14,01	14.714,42
7.0.0.0.2.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OJ. CERCA VIVA. AF. 05/2018	M	213,73	30,25	BDI 1	36,41	7.781,91
<b>8.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>2.393,53</b>
8.0.0.0.1.	ORSE	08191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	6.298,77	0,31	BDI 1	0,38	2.393,53

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAÚBAS/BA  
Local  
09 de agosto de 2019  
Data

Nome: RENATO LIMA MEIRA  
Título: ARQUITETO  
CREA/CAU A29846-8  
ART/RRT:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT.	
					DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 01</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QGBT) DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PORTA TIPO "FENDA" OU "RÁPIDA", BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 200A, ESPAÇO PARA 24 DISJUNTORES. CONTENDO 1 DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 125A E 8 DISJUNTORES PARCIAIS, SENDO 1 TRIPOLAR DE 80A, 3 BIPOLARES DE 20A, 1 MONOPOLAR DE 20A E 3 MONOPOLARES DE 16A.</b>	<b>UN</b>		<b>979,25</b>	<b>996,88</b>
SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	343,75	355,93
SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	307,71	309,33
SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	108,52	110,14
SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	56,41	56,76
SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	12,51	12,80
SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	12,51	12,80
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 02</b>	<b>Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5m</b>	<b>M2</b>		<b>49,90</b>	<b>51,39</b>
ORSE	10380	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	und	4	0,46	0,46
SINAPI	25007	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,15	29,57	29,57
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	20,57	22,9
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	14,54	15,94
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 03</b>	<b>Projeto, com lente, inclusive lâmpada vapor metálico de 400W e reator, Tecnowatt, ref IFIM 401 SV, ou similar</b>	<b>UN</b>		<b>495,30</b>	<b>506,11</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,88	23,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,54	15,94
SINAPI	3752	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1	57,76	57,76
SINAPI	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	1	83,7	86,95
ORSE	3199	Projeto Tecnowatt, ref IFIM 401 SV (Com lente) ou similar	und	1	283	283
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 04</b>	<b>PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA</b>	<b>M2</b>		<b>80,34</b>	<b>80,98</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	20,69	23,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	14,54	15,94
SINAPI	4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,05	68,43	68,43
SINAPI	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,14	17,84	17,84
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 05</b>	<b>FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA</b>	<b>UN</b>		<b>25,77</b>	<b>26,05</b>
SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2	11,43	11,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	14,54	15,94
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 06</b>	<b>SAIBRO, SENDO A 1ª E=4,00CM SAIBRO PURO E 2ª =4,00CM SAIBRO E AREIA</b>	<b>M3</b>		<b>81,56</b>	<b>84,36</b>
SINAPI	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	0,85	41,5	41,5
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,25	61,5	61,5
SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,25	7,26	7,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,54	15,94
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 07</b>	<b>Quadro de distribuição (QD-1) de embutir, em chapa de alumínio, com porta tipo "fenda" ou "rápida", barramento trifásico de 100A, espaço para 12 disjuntores. Contendo 1 disjuntor geral tripolar de 80A e 5 disjuntores parciais, sendo 1 tripolar de 63A, 2 bipolares de 16A, 1 monopolar de 20A e 1 monopolar de 16</b>	<b>UN</b>		<b>564,49</b>	<b>569,01</b>
ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	1	209,61	209,61
SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	108,52	110,14
SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	56,41	56,76
SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	12,51	12,8
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 08</b>	<b>PROJETO INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W</b>	<b>UN</b>		<b>400,05</b>	<b>408,09</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,88	23,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,54	15,94
SINAPI	73831/9	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	46,21	46,69
ORSE	3199	Projeto Tecnowatt, ref IFIM 401 SV (Com lente) ou similar	und	1	283,00	283,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 09</b>	<b>Quadro de medição, em chapa de alumínio, com porta tipo "fenda" ou "rápida", contendo 1 medidor trifásico, T.C.s e demais acessório</b>	<b>UN</b>		<b>155,50</b>	<b>163,06</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,88	23,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,54	15,94
SINAPI	39685	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	84,66	84,66
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 10</b>	<b>PROJETO COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W</b>	<b>UN</b>		<b>109,26</b>	<b>113,04</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,88	23,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,54	15,94
SINAPI	3757	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W (BASE E40)	UN	1	36,06	36,06
SINAPI	12273	PROJETO RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO 250 W A 500 V, CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA LÂMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	H	1	37,78	37,78



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT.	
					DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 11</b>	<b>PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA</b>	<b>UN</b>		<b>23,33</b>	<b>24,82</b>
ORSE	10380	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	UN	4	0,46	0,46
SINAPI	1106	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	1	7,44	7,44
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	20,57	22,90
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	14,54	15,94
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 12</b>	<b>PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 60X150 PARA VESTIÁRIO</b>	<b>UN</b>		<b>190,16</b>	<b>192,49</b>
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,57	22,90
SINAPI	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,2	26,04	26,04
SINAPI	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	1,8	25,97	25,97
SINAPI	11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* MM, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	0,9	79,56	79,56
ORSE	7374	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/porta sanitario, ref.032-CR, botão 26,5mm, Pado ou similar	UN	1	24,13	24,13
SINAPI	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	2	10,95	10,95
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CP 13</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-2) DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PORTA TIPO "FENDA" OU "RÁPIDA", BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A, ESPAÇO PARA 16 DISJUNTORES. CONTENDO 1 DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 63A E 5 DISJUNTORES PARCIAIS BIPOLARES DE 20A.</b>	<b>UN</b>		<b>442,82</b>	<b>445,92</b>
SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	252,26	253,32
SINAPI	74130/005	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60a 240v, fornecimento e instalacao	UN	1	44,68	45,65
SINAPI	74130/003	Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 16a 240v, fornecimento e instalacao	UN	5	145,88	146,95

MACAÚBAS, 17/06/2019

Responsável Técnico: Renato Lima Meira  
 CREA/CAU: A29846-8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0262562-26/2008	GESTOR MINISTERIO DO ESPORTE	PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES NA ESTRADA DO MAMÃO NO MUNICÍPIO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DA JUVENTUDE	
DATA BASE mar-19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	BDI 1 20,38%

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/08/19	Parcela 1 set/19	Parcela 2 out/19	Parcela 3 nov/19	Parcela 4 dez/19	Parcela 5 jan/20	Parcela 6 fev/20	Parcela 7 mar/20	Parcela 8 abr/20
	<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	<b>425.361,27</b>	Parcela (%) 27,01%	Parcela (R\$) 114.871,27	Parcela (R\$) 111.526,15	Parcela (R\$) 93.876,31	Parcela (R\$) 105.087,54				
			Acumulado (%) 27,01%	Acumulado (R\$) 114.871,27	Acumulado (R\$) 226.397,42	Acumulado (R\$) 320.273,73	Acumulado (R\$) 425.361,27				
1.	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE(PISTA/CAMINHADA/ILUMINAÇÃO/PASSEIO)	129.088,50	Parcela (%) 45,00%	Parcela (R\$) 58.089,83	Parcela (R\$) 96.816,38	Parcela (R\$) 122.634,08	Parcela (R\$) 129.088,50				
			Acumulado (%) 45,00%	Acumulado (R\$) 58.089,83	Acumulado (R\$) 96.816,38	Acumulado (R\$) 122.634,08	Acumulado (R\$) 129.088,50				
2.	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO	79.824,80	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 23.947,44	Parcela (R\$) 43.903,64	Parcela (R\$) 79.824,80				
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 23.947,44	Acumulado (R\$) 43.903,64	Acumulado (R\$) 79.824,80				
3.	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, RAMPAS, PALCO E ARQUIBANCADA	43.534,18	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 13.060,25	Parcela (R\$) 30.473,93	Parcela (R\$) 43.534,18				
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 13.060,25	Acumulado (R\$) 30.473,93	Acumulado (R\$) 43.534,18				
4.	ESPAÇO MULTI-USO	139.930,16	Parcela (%) 40,00%	Parcela (R\$) 55.972,06	Parcela (R\$) 90.954,60	Parcela (R\$) 118.940,64	Parcela (R\$) 139.930,16				
			Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (R\$) 55.972,06	Acumulado (R\$) 90.954,60	Acumulado (R\$) 118.940,64	Acumulado (R\$) 139.930,16				
5.	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETE	5.348,31	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 534,83	Parcela (R\$) 1.069,66	Parcela (R\$) 2.674,16	Parcela (R\$) 5.348,31				
			Acumulado (%) 10,00%	Acumulado (R\$) 534,83	Acumulado (R\$) 1.069,66	Acumulado (R\$) 2.674,16	Acumulado (R\$) 5.348,31				
6.	CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	2.745,46	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 274,55	Parcela (R\$) 549,09	Parcela (R\$) 1.647,28	Parcela (R\$) 2.745,46				
			Acumulado (%) 10,00%	Acumulado (R\$) 274,55	Acumulado (R\$) 549,09	Acumulado (R\$) 1.647,28	Acumulado (R\$) 2.745,46				
7.	ELEMENTOS URBANISTICOS	22.496,33	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 22.496,33				
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 22.496,33				
8.	SERVIÇOS FINAIS	2.393,53	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (R\$) 2.393,53				
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 2.393,53				

Local \_\_\_\_\_  
12 de agosto de 2019 \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Nome: RENATO LIMA MEIRA  
Título: ARQUITETO  
CREA/CAU A29846-5  
ART/RTT: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE  
SERVIÇOS EXTRAS (RECURSOS PRÓPRIOS)

**LOCAL:** ESTRADA DO MAMÃO, S/N – CENTRO – MACAÚBAS-BA

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Julho de 2019

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo, parte integrante do projeto arquitetônico, tem por finalidade descrever as principais características da CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, sendo os Serviços de Revisão e Complementação, localizado na Estrada do Mamão, s/n – Centro – Macaúbas – BA.

#### 1. CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO

Cobertura Metálica:

- Pintura a Óleo em toda as superfícies metálicas, sendo 01 demão, incluso 01 demão de fundo anticorrosivo;

Alambrado:

- Reforma de Portão em tubo galvanizado, sendo instalação com solda nas dobradiças e revisão das telas;
- Pintura nos Tubos Galvanizados de 2”;

Arquibancadas:

- Recuperação de Reboco das paredes com h=0,40cm, pelas extensões laterais e de fundos para a remoção parcial de reboco existente com umidade, aplicação de chapisco e reboco com impermeabilizante;

- Passeio:

- Confecção de Passeio em Concreto simples com cimentado;

#### 2. CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEY DE PRAIA

Alambrado:

- Execução de Portão para alambrado em tubo galvanizado de 2” com costura e Tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5X5cm
- Tela de arame galvanizada losangular fio 2,11(14bwg), malha 5x5cm, h=2,00mts;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 3. ESPAÇO MULTI-USO

- Piso em placa de concreto (40X80X8cm), traço: 1:3:5(cim/areia/brita);
  - Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com aditivo branco ou similar (seção até 5x5cm);
  - Tela de aço soldada galvanizada, fio D=1,20 Á 1,70mm, malha 15X15, (CXL) \*50x12\*cm
- Louças e Metais:
- Barra de apoio reta, fixa em aço inox, l=80cm, d=11/2", de marca Jackwal ou similar;
  - Barra de apoio para Lavatório, três lados, fixas em aço inox, l=40x60cm, d=11/4" jackwal ou similar;
  - Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, altura(útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico;

### 4. CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, RAMPAS, PALCO E ARQUIBANCADA

- Limpeza de calha de zinco;
- Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm);
- Tela de Aço Soldada Galvanizada para Alvenaria, fio D = \*1,20 A 1,70\*mm, malha 15 X 15mm, (C X L) \*50 X 12\*cm;
- Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, duas demãos;
- Pintura a Óleo em toda as superfícies metálicas, sendo 01 demão, incluso 01 demão de fundo anticorrosivo;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 5. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETE

#### ALAMBRADO

- Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h=2 m;
- Portão de Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm;
- Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela;

### 6. CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

- PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA;

### 7. ELEMENTOS URBANISTICOS

#### QUIOSQUE

- Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm (1,20X30);
- Janela em alumínio, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro;
- Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural;
- Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada;
- Ponto de Iluminação Residencial, com colocação de interruptores 2p+t 10a, Eletroduto corrugado 3/4", Cabo flexível 2,5mm, mão de obra para abertura e chumbamento;
- Ponto de Tomada Residencial, com colocação de Tomadas 10a/250v, caixa 4x2 em pvc, eletroduto corrugado 3/4", Cabo flexível 2,5mm, mão de obra para abertura e chumbamento;
- Luminária plafonier, sobrepor, com difusor em vidro fosco, ref: C-2044/M, da Lustres Projeto ou similar, completa;
- APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (INTERNA);
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS;



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TOTEM

- Totem em Chapa Metálica;
- ESFERA EM FIBRA DE VIDRO DIÂM.:1,20m PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO;
- ESFERA EM FIBRA DE VIDRO DIÂM.:0,60m PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÓS - (ESPELHO DÁGUA);

### 8. ÁREAS EXTERNAS- CAIXAS DE INSPEÇÃO E MEIO-FIO

- Tampas em concreto com alças de aço 8,00mm de diversar dimensões para Caixas de Passagem;
- Meio Fio em Concreto - Dimensões 20X05X80 cm;

### 9. PISTA PARA SALTO

- Passeio em concreto simples esp.= 5cm;
- Meio Fio em Concreto - Dimensões 20X05X80 cm;
- Pintura para Piso sendo 2 demãos;
- Colchão de Areia Fina para área de intervenção;

---

**Renato Lima Meira**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A29846-8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS DE REPAROS E DE COMPLEMENTAÇÃO CONFORME PROJETO PADRÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE (RECURSOS PRÓPRIOS)							BDI: 20,38%
ITEM	CÓDIGO	Discriminação dos serviços do orçamento	Unid.	Qtdes Orcada	Custo unitário SEM BDI (R\$)	Custo unitário COM BDI (R\$)	Custo total
<b>1.0</b>		<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO</b>					
<b>1.1</b>		<b>COBERTURA METÁLICA</b>					
1.1.1	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO - (ESTRUTURA DA QUADRA)	M2	409,87	15,74	18,95	7.767,04
<b>1.2</b>		<b>ALAMBRADO</b>					
1.2.1	00228/ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	M2	4,00	39,26	47,26	189,04
1.2.2	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO (Tubos Galvanizados de 2" h=4,00mts)	M2	25,31	15,74	18,95	479,68
<b>1.3</b>		<b>ARQUIBANCADAS</b>					
1.3.1	03318/ORSE	RECUPERAÇÃO DE REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	25,10	27,38	32,96	827,30
<b>1.4</b>		<b>PASSEIO</b>					
1.4	04889/ORSE	Correção de Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	M2	1,83	26,33	31,7	58,01
<b>2.0</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEY DE PRAIA</b>					
<b>2.1</b>		<b>ALAMBRADO</b>					
2.1.1	00228/ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	M2	4,00	39,26	47,26	189,04
2.1.2	12309/ORSE	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	M2	5,13	29,29	35,26	180,88
<b>3.0</b>		<b>ESPAÇO MULT-USO</b>					
3.1	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO/JANELAS BASCULANTES)	M2	9,96	15,74	18,95	188,74
3.2	11807/ORSE	PISO EM PLACA DE CONCRETO (40X80X8)CM, TRAÇO 1:3:5(CIM/AREIA/BRITA	M2	5,28	46,71	56,23	296,89
3.3	04114/ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	M	6,00	12,98	15,63	93,78
3.4	34547/INSUMO	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	6,00	2,53	3,05	18,30
		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
3.5	08492/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UNID	2,00	156,07	187,88	375,76
3.6	12127/ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UNID	1,00	328,57	395,53	395,53
3.7	12628/ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	UNID	1,00	1.717,13	2067,08	2.067,08

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, RAMPAS, PALCO E ARQUIBANCADA							
4.0							
4.1	04865/ORSE	Limpeza de calha de zinco	M	28,40	12,69	15,28	433,95
4.2	04114/ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	M	18,00	12,98	15,63	281,34
4.3	34547/INSUMO	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	18,00	2,53	3,05	54,90
4.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	20,00	22,02	26,51	530,20
4.5	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	74,41	15,74	18,95	1.410,07
4.6	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00	110,45	132,96	1.063,68
5.0							
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETE							
5.1							
ALAMBRADO							
5.1.1	12309/ORSE	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	M2	14,45	29,29	35,26	509,51
5.1.2	74244/001	Portão de Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	M2	4,00	121,72	146,53	586,12
5.1.3	00228/ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	M2	4,00	39,26	47,26	189,04
6.0							
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE							
6.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	118,00	28,19	33,94	4.004,92
7.0							
ELEMENTOS URBANÍSTICOS							
7.1							
QUIOSQUE							
7.1.1	11736/ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm (1,20X30)	M2	0,36	332,93	400,78	144,28
7.1.2	11944/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	M2	1,20	280,45	337,61	405,13
7.1.3	74136/003	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raizada, larga com acabamento galvanizado natural	M2	1,68	262,51	316,01	530,90
7.1.4	02097/ORSE	Plia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	UNID	1,00	620,03	746,39	746,39
7.1.5	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID	1,00	117,45	141,39	141,39
7.1.6	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID	2,00	139,54	167,98	335,96
7.1.7	07641/ORSE	Luminária plafonier, sobrepor, com difusor em vidro fosco, ref: C-2044/M, da Lustres Projeto ou similar, completa	UNID	1,00	66,16	79,64	79,64
7.1.8	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M2	34,52	2,33	2,80	96,66
7.1.9	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (INTERNA)	M2	9,88	8,37	10,08	99,59
7.1.10	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	24,64	14,42	17,36	427,75
7.1.11	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,61	9,51	11,45	41,33
7.2							
TOTEM							
7.2.1	CPU 01	TOTEM EM CHAPA METÁLICA	UND	1,00	8.785,89	10.576,45	10.576,45
7.2.2	COTAÇÃO	ESFERA EM FIBRA DE VIDRO DIÂM.:1,20m PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	6.500,00	7.824,70	7.824,70

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

7.2.3	COTAÇÃO	ESPERA EM FIBRA DE VIDRO DIÂM.:0,60m PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	3.250,00	3.912,35	3.912,35
7.2.4	04850/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAOS - (ESPELHO D'ÁGUA)	M2	30,24	22,75	27,39	828,27
<b>8.0</b>		<b>ÁREAS EXTERNAS- CAIXAS DE INSPEÇÃO E MEIO-FIO</b>					
8.1	CPU 02	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,70 X0,70 X 0,05 m	UNID	3,00	36,65	44,12	132,36
8.1	CPU 03	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,40 X0,40 X 0,05 m	UNID	1,00	11,97	14,41	14,41
8.2	CPU 04	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,43 X0,43 X 0,05 m	UNID	15,00	13,83	16,65	249,75
8.3	CPU 05	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,39 X0,39 X 0,05 m	UNID	2,00	11,38	13,70	27,40
8.4	CPU 06	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,50 X0,50 X 0,05 m	UNID	7,00	18,70	22,51	157,57
8.5	CPU 07	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,38 X0,38 X 0,05 m	UNID	3,00	10,80	13,00	39,00
8.6	CPU 08	MEIO-FIO PADRAO - DIMENSÕES 20X05X80 cm	M	14,00	21,02	25,30	354,20
<b>9.0</b>		<b>PISTA PARA SALTO</b>					
9.1	04889/ORSE	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=SCM	M2	44,39	26,33	31,7	1.407,16
9.2	CPU 08	MEIO-FIO PADRAO - DIMENSÕES 20X05X80 cm	m	111,50	21,02	25,3	2.820,95
9.3	02323/ORSE	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMAOS TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÓLO - R1	M2	44,39	6,73	8,1	359,56
9.4	03212/ORSE	Colchão de Areia esp.: 20cm	m3	8,64	96,30	115,93	1.001,64
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.945,59</b>

Data base da Sinapi e Orse: junho de 2019 sem desoneração  
 Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.  
 O percentual de BDI foi composto com 20,38%

Macaúbas, 24 de Julho de 2019

**RENATO LIMA MEIRA**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU N° A29846-8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS DE REPAROS E DE COMPLEMENTAÇÃO CONFORME PROJETO PADRÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE (RECURSOS PRÓPRIOS)						
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS						
Ítem	Código	Discriminação dos serviços do orçamento	Unid.	Qtde Orçada	Custo unitário SEM BDI (R\$)	Custo total
<b>7.2.1</b>	<b>CPU 01</b>	<b>TOTEM EM CHAPA METALICA</b>				<b>8.785,89</b>
7.2.1.1	08807/ORSE	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1.95MM - DIMENSOES: VER DETALHE	M2	38,22	131,25	5.016,38
7.2.1.2	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,98	16,97	661,57
7.2.1.3	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,76	20,73	824,31
7.2.1.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	14,61	43,83
7.2.1.5	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	71,85	19,94	1.432,76
7.2.1.6	34439	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO - ESQUELETO DA ESTRUTURA	KG	43,44	4,73	205,46
7.2.1.7	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	38,22	15,74	601,58
<b>8.1</b>	<b>CPU 02</b>	<b>TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,70 X0,70 X 0,05 m</b>				<b>36,65</b>
8.1.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0245	1.495,91	36,65
<b>8.2</b>	<b>CPU 03</b>	<b>TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,40 X0,40 X 0,05 m</b>				<b>11,97</b>
8.2.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0080	1.495,91	11,97
<b>8.3</b>	<b>CPU 04</b>	<b>TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,43 X0,43 X 0,05 m</b>				<b>13,83</b>
8.3.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0092	1.495,91	13,83
<b>8.4</b>	<b>CPU 05</b>	<b>TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,39 X0,39 X 0,05 m</b>				<b>11,38</b>
8.4.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0076	1.495,91	11,38
<b>8.5</b>	<b>CPU 06</b>	<b>TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,50 X0,50 X 0,05 m</b>				<b>18,70</b>
8.5.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0125	1.495,91	18,70

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

8.6	CPU 07	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 0,38 X0,38 X 0,05 m				10,80
8.6.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0072	1.495,91	10,80
8.7	CPU 08	MEIO-FIO PADRAO - DIMENSÕES 20X05X80 cm				21,02
8.7.1	06456/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0080	1.495,91	11,97
8.7.2	01903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECCÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,0001	377,76	0,04
8.7.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	14,61	5,26
8.7.4	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	20,85	3,75

Macaúbas, 24 de Julho de 2019

**RENATO LIMA MEIRA**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A29846-8



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Agente promotor/executor <b>Prefeitura Municipal de Macaúbas</b>		Agente Financeiro <b>Recursos Próprios</b>		Valor do Recurso <b>54.945,69</b>					
Mutuário <b>Prefeitura Municipal de Macaúbas</b>		Construtora		Número do contrato CTEF					
Localização <b>Estrada do Mamão, s/n - Macaúbas/BA</b>		Nome do empreendimento <b>PRAÇA DA JUVENTUDE</b>		Data início da obra					
Objetivo (Tipo de obra/serviço) SERVIÇOS DE REPAROS E DE COMPLEMENTAÇÃO CONFORME PROJETO PADRÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE (RECURSOS PRÓPRIOS)									
Item	Discriminação	Peso %	Valor da Obra R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ARQUIBANCADADA E ALAMBRADO	16,96%	R\$ 9.321,07	85,00%	7.922,91	15,00%	1.398,16		
2.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEY DE PRAIA	0,67%	R\$ 369,92	100,00%	369,92				
3.0	ESPAÇO MULTI-USO	6,25%	R\$ 3.436,08	30,00%	1.030,82	40,00%	1.374,43	30,00%	1.030,82
4.0	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, RAMPAS, PALCO E ARQUIBANCADADA	6,87%	R\$ 3.774,14	45,00%	1.698,36	55,00%	2.075,78		
5.0	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETE	2,34%	R\$ 1.284,67	100,00%	1.284,67				
6.0	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	7,29%	R\$ 4.004,92	100,00%	4.004,92				
7.0	ELEMENTOS URBANÍSTICOS QUIOSQUE	5,55%	R\$ 3.049,02	80,00%	2.439,22	20,00%	609,80		
	TOTEM	42,12%	R\$ 23.141,77			55,00%	12.727,97	45,00%	10.413,80
8.0	ÁREAS EXTERNAS- CAIXAS DE INSPEÇÃO E MEIO-FIO	1,77%	R\$ 974,69	100,00%	974,69				
9.0	PISTA PARA SALTO	10,17%	R\$ 5.589,31	60,00%	3.353,59	40,00%	2.235,72		
<b>TOTAL</b>	<b>SIMPLES</b>			42,00%	23.079,10	37,17%	20.421,87	20,83%	11.444,62
<b>GERAL</b>	<b>ACUMULADO</b>	100%	R\$ 54.945,69	42,00%	23.079,10	79,17%	43.500,97	100,00%	54.945,59

Macaúbas, 24 de Julho de 2019

**RENATO LIMA MEIRA**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU Nº A29846-8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 0262562-26/2008	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
-----------------------------	--

<b>OBJETO</b> CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES NA ESTRADA DO MAMÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS
---

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,38%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MACAÚBAS/BA  
Local

segunda-feira, 22 de julho de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: RENATO LIMA MEIRA  
Título: ARQUITETO  
CREA/CAU: A29846-8  
ART/RRT:

Responsável Tomador  
Nome: Armelio Costa Junior  
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v008 micro

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO - TABELA DOS ENCARGOS SOCIAIS - (SEM DESONERAÇÃO)

Obra: Praça da Juventude

Local: Estrada do Mamão - Macaúbas-BA

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%	2,50%
A4	SESI	1,50%	1,50%
A5	SENAI	1,00%	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%
A7	Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	0,00%
B2	Feridos	3,97%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,03%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>46,50%</b>	<b>17,17%</b>
GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
C1	Aviso prévio indenizado	6,12%	4,66%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias indenizadas	4,12%	3,14%
C4	Depósito Rescsão sem justa causa	5,01%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>15,90%</b>	<b>12,12%</b>
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
15	Reinsidência de A sobre B	17,11%	6,32%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	0,54%	0,41%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>17,65%</b>	<b>6,73%</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>		<b>116,85%</b>	<b>72,82%</b>

Macaúbas - Bahia, 08 de agosto de 2019

Data Base: Junho/2019

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

#### SERVIÇOS DE REPAROS NA PRAÇA DA JUVENTUDE (RECURSOS PRÓPRIOS)

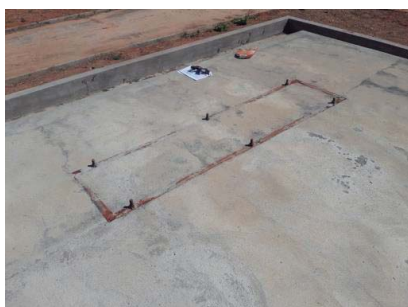


Foto 1- Base para confecção do TOTEM



Foto 2- Base para confecção do TOTEM



Foto 3 Execução de Piso despolado nas Rampas



Foto 4 Execução de Piso despolado nas Rampas



Foto 5 Pintura nas Estruturas Metálicas – Quadras



Foto 6 Pintura nas Estruturas Metálicas - Quadras

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Foto 7 Reforma dos Portões Tubular – Quadras



Foto 8 Reforma dos Portões Tubular – Quadras



Foto 9 - Reforma do Quiosque



Foto 10 - Reforma do Quiosque



Foto 11- Projeção dos Mastros para Bandeiras.



Foto 12 - Reforma estrutural paredes do Vestiário.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Foto 13 - Confecção de Tampas de Concreto.



Foto 14 - Confecção de Tampas de Concreto.



Foto 15 – Vista panorâmica do empreendimento.



Foto 16 – Vista panorâmica do empreendimento.

Macaúbas, 24 de Julho de 2019

**Renato Lima Meira**  
Resp. Técnico do Município  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A29846-8